

| | | |
|--|---|--|
|  <p>COCOMED</p> | <p>PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA ME Avaliação dos Riscos</p> | <p>DEDETIZADORA</p>  <p>Muito mais que controle de pragas</p> |
|--|---|--|

| Quadro | 1 | GHE | GERAL |
|-------------------------|---|-----|-------------------|
| Agente | Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos | | Grupo Ergonômicos |
| Meio de Propagação | Todo o Corpo | | |
| Frequência | Habitual | | |
| Classificação de Efeito | Reversível leve | | |
| Tempo de Exposição | 8h | | |
| Efeito | Dor no pescoço, costas, braços, antebraços e punhos, lombalgias, desgaste e desvio na coluna, problemas de circulação sanguínea, cansaço, desconforto e desenvolvimento de LER/DORT's. | | |
| Orientação | <p>CONCEITO: Os movimentos que podem trazer complicações à saúde, principalmente quando repetidos muitas vezes, são movimentos rotacionais de tronco, as flexões para frente e para os lados, os movimentos de extensão (esticar a coluna para trás), ficar muito tempo parado, sentado ou posicionado do mesmo modo e lugar (postura estática), seja com uma parte do corpo ou com o corpo todo. Durante as atividades de trabalho, diversas posturas podem ser adotadas, no entanto, as posturas comumente utilizadas são sentada ou em pé durante toda a jornada, configurando a postura estática, que é extremamente prejudicial à saúde. Na contrapartida da postura estática (sempre em pé ou sempre sentado), de acordo com Grandjean (1998), está a alternância postural (ora sentada, ora em pé). Nesse caso, deve-se considerar a necessidade natural do organismo de troca de movimentos e posicionamento quando o corpo assim o solicitar e as características da atividade (OLIVER e MEDDLEDITCH, 1998).</p> <p>Os movimentos que podem trazer complicações à saúde, principalmente quando repetidos muitas vezes, são movimentos rotacionais de tronco, as flexões para frente e para os lados, os movimentos de extensão (esticar a coluna para trás), ficar muito tempo parado, sentado ou posicionado do mesmo modo e lugar (postura estática), seja com uma parte do corpo ou com o corpo todo. Durante as atividades de trabalho, diversas posturas podem ser adotadas, no entanto, as posturas comumente utilizadas são sentada ou em pé durante toda a jornada, configurando a postura estática, que é extremamente prejudicial à saúde. Na contrapartida da postura estática (sempre em pé ou sempre sentado), de acordo com Grandjean (1998), está a alternância postural (ora sentada, ora em pé). Nesse caso, deve-se considerar a necessidade natural do organismo de troca de movimentos e posicionamento quando o corpo assim o solicitar e as características da atividade (OLIVER e MEDDLEDITCH, 1998).</p> <p>Realizar exercícios de alongamento antes do início e ao termo da jornada laboral; fazer uso da flexibilidade postural, realizando a alternância postural afim de reduzir a sobrecarga estática; dispor de banco semi sentado com regulagem de altura do assento para postos de trabalho com mesa/bancada; ao trabalhar junto a bancadas, balcões e/ou mesas manter uma das pernas levemente suspensa, apoiada e em descanso promovendo a alternância entre elas; evitar o uso de saltos muito altos (mulheres).</p> <p>TRABALHO ADMINISTRATIVO: Disponha os materiais que for utilizar na sua frente e evite torcer (rodar) o tronco ou virar muito o pescoço para atender ao telefone, pegar objetos ou materiais; Faça uso do apoio para os punhos quando utilizar o mouse e/ou teclado; Os punhos devem ficar em linha reta com os antebraços e apoiados em suporte próprio; Devem ser utilizadas cadeiras ergonômicas e promovidos os ajustes necessários (encosto, base, altura); A mesa deve estar na altura do cotovelo, o monitor com a borda superior ao nível dos olhos e a distância de aproximadamente 45 a 70 cm; O antebraço, punho e mãos devem estar em linha reta em relação ao teclado; A região lombar deve permanecer apoiada no encosto da cadeira ou no suporte das costas; Deve ser observado o alinhamento entre o eixo da cadeira, o usuário e o centro do monitor; Evite cruzar as pernas e se o fizer, realize a alternância entre as pernas continuamente; Não devem ser apoiados os pés no rodízio da cadeira, sempre devem ser mantidos com o soldado no chão ou em suporte adequado (apoio para os pés); Mantenha um espaço entre a dobra do joelho e a extremidade final da cadeira; Procure fazer uma pausa a cada hora de trabalho, fazendo alguns alongamentos/relaxamentos (flexibilidade postural).</p> <p>Realizar exercícios de alongamento antes do início e ao termo da jornada laboral; fazer uso da flexibilidade postural, realizando a alternância postural afim de reduzir a sobrecarga estática; dispor de banco semi sentado com regulagem de altura do assento para postos de trabalho com mesa/bancada; ao trabalhar junto a bancadas, balcões e/ou mesas manter uma das pernas levemente suspensa, apoiada e em descanso promovendo a alternância entre elas.</p> | | |

| | |
|---------------------------|---|
| Medidas Propostas | <ul style="list-style-type: none">- Realizar Análise Ergonômica do Trabalho (AET) para dimensionamento e especificação de mobiliário adequado de acordo com cada posto de trabalho;- Fornece cadeira ergonômica que atenda no mínimo aos requisitos da NR17: possuir regulagem de altura, pouca ou nenhuma conformação da base do assento, borda frontal arredondada, encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e possuir base de cinco pontos com rodízio;- Adquirir e instalar junto as telas dos computadores, suporte de elevação de tela ergonômico (com regulagens); fornecer a todos os colaboradores que fazem uso frequente de posto de trabalho com computador mousepad com apoio para punho.- Promover o ajuste da instalação do(s) monitor(es), o(s) mesmo(s) deve(m) estar instalado(s) perpendicularmente às fontes de iluminação, evitando reflexos e ofuscamentos, a borda superior da tela deve ficar ao nível dos olhos do usuário ou pouco abaixo desta e a distância de aproximadamente 45 a 70 cm. O monitor deve ainda estar centralizado com o usuário e seu assento.- Quando após feita a regulagem da cadeira com a mesa e o usuário não conseguir apoiar os pés no chão, fornecer um suporte de apoio para os pés, que serve para relaxar a musculatura e para melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores. |
| Efeitos Potenciais | CÓD. ESOCIAL 04.01.001 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos |

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

| | | | |
|---------------------------------|---|----------------------|--------------|
| Quadro | 2 | GHE | LIMPEZA |
| Agente | Agentes Químicos (produtos de limpeza) | | Grupo |
| Limite de Tolerância | N/A | Nível de Ação | 0 |
| Frequência | Habitual | | |
| Classificação de Efeito | Reversível severo | | |
| Tempo de Exposição | 8h | | |
| Fonte Geradora | Atividades de limpeza em geral Higienização e limpeza do ambiente Limpeza de pisos, paredes, mobiliário Produtos de limpeza | | |
| EPI | LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS - CA: 31944 CALÇADO TIPO BOTINA - CA: 28498 | | |
| Efeito | Nas atividades realizadas observou-se o manuseio de produtos de limpeza geral sendo empregados o uso de sabão em barra ou líquido, álcool, água sanitária, saponáceo e desinfetantes sendo que esses produtos não podem ser caracterizados como "álcalis cáusticos" pois tais produtos são elementos de baixa alcalinidade. A ação da substância (agente químico) produtos de limpeza no corpo humano irá depender de suas características químicas, concentração, tempo de exposição e susceptibilidade do indivíduo. Podem ocorrer irritações, reações alérgicas, queimaduras na pele ou no trato respiratório, dores de cabeça, tontura, asfixia, sonolência, entre outros, para maiores informações específicas de cada agente orientamos a consultar a FISPQ - Ficha Interna de Segurança de Produto Químico | | |
| Orientação | Todos os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes (casas, escritórios, lojas, hospitais) são chamados de saneantes, popularmente conhecidos como produtos de limpeza, são utilizados para vários fins, como limpeza, desinfecção e conservação de ambientes domésticos ou coletivos como escolas, mercados, hospitais. São exemplos de saneantes: Detergente Líquido, Detergente em Pó, Desinfetante, Sabão em Pó, Cera, Água Sanitária. | | |
| Medidas Propostas | <ul style="list-style-type: none"> - Orientar os empregados por meio de OSS - Ordem de Serviço de Segurança; - Registrar em ficha própria do fornecimento de equipamentos de segurança; - Realizar treinamento dos empregados sobre a forma correta de utilização do EPI; - Realizar a fiscalização formal dos empregados e exigência da correta utilização dos EPI's; Fornecer, treinar, registrar e exigir a correta utilização de todos os EPI necessários ao desenvolvimento seguro das atividades, sendo *Óculos de segurança (preferencialmente com proteção lateral), *Calçado de segurança (preferencialmente de EVA com solado SRA) e Luvas de proteção contra agentes químicos (preferencialmente luvas de látex natural) | | |
| Efeitos Potenciais | TABELA 23 - Cod. Ref.: 02.01.999 - Outros Manuseio de produtos de limpeza em geral de baixa alcalinidade sendo empregado o uso de sabão em barra ou líquido, álcool, água sanitária, saponáceo e desinfetantes. | | |
| Fundamentação Legal | NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES - ANEXO N.º 11 - AGENTES QUÍMICOS | | |
| Observações/ Metodologia | As avaliações de exposição ao que também são agentes potencializadores de atividade ou operações insalubres e as atividades envolvendo essa exposição foram realizadas em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho de forma qualitativa. | | |

| | | | |
|-------------------------|---|-----|-----------------|
| Quadro | 3 | GHE | LIMPEZA |
| Agente | Agentes Biológicos (outros) | | Grupo Biológica |
| Meio de Propagação | Ar e pele | | |
| Frequência | Não Exposto | | |
| Tempo de Exposição | 8h | | |
| Fonte Geradora | Limpeza de banheiros | | |
| EPI | LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS - CA: 32069 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1 - CA: 19344 CALÇADO TIPO BOTINA - CA: 28498 | | |
| Efeito | Esses agentes são capazes de provocar danos à saúde humana, podendo causar infecções, efeitos tóxicos, efeitos alergênicos, doenças autoimunes e a formação de neoplasias e malformações. | | |
| Orientação | As lesões na pele, visíveis ou não, são a principal porta de entrada de microrganismos como bactérias, fungos e vírus. Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. São microrganismos, formas de vida de dimensões microscópicas, visíveis individualmente apenas ao microscópio. Algumas bactérias e fungos estão presentes no corpo humano sem causar doenças, entretanto quando ocorrem lesões ou abrasões da pele estes microrganismos penetram em nosso corpo podendo causar infecções bacterianas manifestadas como furúnculos ou abscessos e infecções fúngicas conhecidas como micoses. Os vírus podem causar verrugas, tumores na pele, hepatites B e C e infecções pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV). Também pode ocorrer a transmissão de parasitas causando escabiose (sarna) e pediculose (piolhos). | | |
| Medidas Propostas | <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar Ordem de Serviço de acordo com a NR-01 e Art. 157 da CLT, dando ciência ao(s) colaborador(es) sobre os riscos existentes no ambiente laboral, procedimentos de segurança na execução das atividades laborais, as medidas de prevenção e proteção, procedimentos em caso de sinistro, acidente do trabalho, obrigações do empregado e do empregador; - Fornecer, treinar, registrar e exigir a correta utilização de todos os EPI necessários ao desenvolvimento seguro das atividades, sendo no mínimo: *Óculos de segurança (preferencialmente com proteção lateral), *Calçado de segurança (preferencialmente de EVA com solado SRA) e Luvas de proteção contra agentes químicos (preferencialmente, luvas de látex natural); - Orientar o(s) empregado(s) no tocante às boas práticas de utilização e descarte de materiais na execução da atividade laboral; - Realizar treinamento específico sobre uso seguro de produtos químicos, coleta e armazenamento de resíduos; | | |
| Efeitos Potenciais | Para definição do CÓDIGO Referência conforme <i>Tabela 23 do eSocial (Fator de Risco)</i> , o empregador deve promover a elaboração de LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) , conforme estabelecido na NR-15 do MTE e IN 77/2015 do INSS. | | |
| Observações/Metodologia | As avaliações de exposição a agentes biológicos, que também são agentes potencializadores de atividade ou operações insalubres e as atividades envolvendo essa exposição será realizada em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho de forma qualitativa. agente previsto no Anexo 14 da NR15 não se sujeitando a qualquer limite de tolerância. | | |

| | | | |
|-------------------------|---|-----|-------------------|
| Quadro | 4 | GHE | LIMPEZA |
| Agente | Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos | | Grupo Ergonômicos |
| Meio de Propagação | Todo o Corpo | | |
| Frequência | Habitual | | |
| Classificação de Efeito | Reversível leve | | |
| Tempo de Exposição | 8h | | |
| Efeito | Dor no pescoço, costas, braços, antebraços e punhos, lombalgias, desgaste e desvio na coluna, problemas de circulação sanguínea, cansaço, desconforto e desenvolvimento de LER/DORT's. | | |
| Orientação | <p>CONCEITO: Os movimentos que podem trazer complicações à saúde, principalmente quando repetidos muitas vezes, são movimentos rotacionais de tronco, as flexões para frente e para os lados, os movimentos de extensão (esticar a coluna para trás), ficar muito tempo parado, sentado ou posicionado do mesmo modo e lugar (postura estática), seja com uma parte do corpo ou com o corpo todo. Durante as atividades de trabalho, diversas posturas podem ser adotadas, no entanto, as posturas comumente utilizadas são sentadas ou em pé durante toda a jornada, configurando a postura estática, que é extremamente prejudicial à saúde. Na contrapartida da postura estática (sempre em pé ou sempre sentado), de acordo com Grandjean (1998), está a alternância postural (ora sentada, ora em pé). Nesse caso, deve-se considerar a necessidade natural do organismo de troca de movimentos e posicionamento quando o corpo assim o solicitar e as características da atividade (OLIVER e MEDDLEDITCH, 1998).</p> <p>TRABALHO EM PÉ E/OU BANCADA: Realizar exercícios de alongamento antes do início e ao termo da jornada laboral; Fazer uso da flexibilidade postural, realizando a alternância postural a fim de reduzir a sobrecarga estática; Dispor de banco semi sentado com regulagem de altura do assento para postos de trabalho com mesa/bancada; Ao trabalhar junto a bancadas, balcões e/ou mesas manter uma das pernas levemente suspensa, apoiada e em descanso promovendo a alternância entre elas; Evitar o uso de saltos muito altos (mulheres).</p> <p>TRABALHO ADMINISTRATIVO: Disponha os materiais que for utilizar na sua frente e evite torcer (rodar) o tronco ou virar muito o pescoço para atender ao telefone, pegar objetos ou materiais; Faça uso do apoio para os punhos quando utilizar o mouse e/ou teclado; Os punhos devem ficar em linha reta com os antebraços e apoiados em suporte próprio; Devem ser utilizadas cadeiras ergonômicas e promovidos os ajustes necessários (encosto, base, altura); A mesa deve estar na altura do cotovelo, o monitor com a borda superior ao nível dos olhos e a distância de aproximadamente 45 a 70 cm; O antebraço, punho e mãos devem estar em linha reta em relação ao teclado; A região lombar deve permanecer apoiada no encosto da cadeira ou no suporte das costas; Deve ser observado o alinhamento entre o eixo da cadeira, o usuário e o centro do monitor; Evite cruzar as pernas e se o fizer, realize a alternância entre as pernas continuamente; Não devem ser apoiados os pés no rodízio da cadeira, sempre devem ser mantidos com o soldado no chão ou em suporte adequado (apoio para os pés); Mantenha um espaço entre a dobra do joelho e a extremidade final da cadeira; Procure fazer uma pausa a cada hora de trabalho, fazendo alguns alongamentos/relaxamentos (flexibilidade postural).</p> | | |
| Medidas Propostas | <ul style="list-style-type: none"> - Realizar Análise Ergonômica do Trabalho (AET) para dimensionamento e especificação de mobiliário adequado de acordo com cada posto de trabalho; - Fornece cadeira ergonômica que atenda no mínimo aos requisitos da NR17: possuir regulagem de altura, pouca ou nenhuma conformação da base do assento, borda frontal arredondada, encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e possuir base de cinco pontos com rodízio; - Adquirir e instalar junto as telas dos computadores, suporte de elevação de tela ergonômico (com regulagens); fornecer a todos os colaboradores que fazem uso frequente de posto de trabalho com computador mousepad com apoio para punho. - Promover o ajuste da instalação do(s) monitor(es), o(s) mesmo(s) deve(m) estar instalado(s) perpendicularmente às fontes de iluminação, evitando reflexos e ofuscamentos, a borda superior da tela deve ficar ao nível dos olhos do usuário ou pouco abaixo desta e a distância de aproximadamente 45 a 70 cm. O monitor deve ainda estar centralizado com o usuário e seu assento. - Quando após feita a regulagem da cadeira com a mesa e o usuário não conseguir apoiar os pés no chão, fornecer um suporte de apoio para os pés, que serve para relaxar a musculatura e para melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores. | | |
| Efeitos Potenciais | CÓD. ESOCIAL 04.01.001 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos | | |

| | | | |
|-------------------------|--|---------------|--------------|
| Quadro | 5 | GHE | OPERACIONAL |
| Agente | Ruído (legislação trabalhista) | | Grupo Físico |
| Limite de Tolerância | 85,00 dB(A) | Nível de Ação | 80,00 dB(A) |
| Meio de Propagação | Via Aérea e Direta | | |
| Frequência | Habitual | | |
| Classificação de Efeito | Reversível severo | | |
| Tempo de Exposição | 8h | | |
| Fonte Geradora | Ruído ambiente, conversação, toque de telefone. | | |
| Efeito | Um trabalhador exposto ao longo dos anos a um ambiente com ruído elevado sem a devida proteção acaba por desenvolver, progressivamente, lesões definitivas. Nas primeiras semanas o(s) efeito(s) pode(m) ser dor de cabeça, tontura, zumbido nos ouvidos e diminuição reversível da audição; Logo, ocorre uma certa adaptação e estes sintomas desaparecem após alguns meses; Com o passar dos anos, dependendo do nível do ruído, há dificuldade de ouvir sons agudos como o barulho do relógio e dificuldade de entender as palavras, quando várias pessoas conversam juntas; E, com a progressão da lesão, começa a ter dificuldade para ouvir de maneira geral, comprometendo a comunicação e passa a não ouvir adequadamente o que uma outra pessoa fala até a surdez definitiva e, em muitos casos, reaparece o zumbido ou chiado que dura muitos anos ou a vida toda. | | |
| Orientação | O ruído é qualquer som indesejável, de acordo com a percepção de cada indivíduo. No âmbito ocupacional, se o som for acima de 80dB(A) já é considerado como ruído, para preservar a audição ou evitar que ela se deteriore, não basta sabermos dos efeitos do ruído e nem realizar os exames médicos e o diagnóstico, é necessário implantar na empresa uma série de procedimentos que podem neutralizar a exposição ao ruído. Substituir máquinas antigas e ruidosas por equipamentos com enclausuramento ou que emitam níveis de ruído abaixo de 85dB(A); Instalar dispositivos silenciosos junto a máquinas e equipamentos; Instalar anteparos ou realizar tratamento acústico para isolamento de setores, máquinas ou equipamentos; Aplicar medidas administrativas na jornada de trabalho com horários reduzidos, rodízio de atividades, aplicação de pausas e redução do número de colaboradores expostos; na impossibilidade ou inviabilidade de adotar tais medidas, dimensionar e implementar o uso de proteção auditiva (EPI); O equipamento de proteção auditiva pode ser do tipo plugue ou concha, de acordo com as peculiaridades da atividade. | | |
| Medidas Propostas | <ul style="list-style-type: none"> - Fornecer proteção auditiva, tipo concha ou plugue, com atenuação adequada, de modo a manter a exposição do trabalhador com ruído abaixo do Nível de Ação; Sinalizar as áreas, máquinas e equipamentos em que é obrigatória a utilização de proteção auditiva quando nas proximidades ou em uso destes; - Elaborar, treinar, documentar e implementar as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições, registrando em ficha própria do fornecimento do EPI e manter a mesma à disposição dos órgãos competentes; - Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). - Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais. | | |
| Efeitos Potenciais | TABELA 23 - Cód. Ref.: 01.01.002 - Ruído contínuo ou intermitente Anexo I versão 2.4 Leilantes do eSocial | | |
| Fundamentação Legal | <ul style="list-style-type: none"> - Portaria 3214 de 8 de junho de 1978 norma regulamentadora NR15 anexo 01 limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente - Quadro do Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos), do Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999. (Alterado pelo decreto nº 4.882 de 18 de novembro de 2003 - DOU de 19/11/2003). | | |

| | | | |
|-------------------------|--|-----|---------------|
| Quadro | 6 | GHE | OPERACIONAL |
| Agente | Agentes Químicos (FISPQ) | | Grupo Químico |
| Meio de Propagação | VIDE FISPQ | | |
| Frequência | Habitual | | |
| Classificação de Efeito | Reversível severo | | |
| Tempo de Exposição | 8h | | |
| EPI | LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS - CA: 31944 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1 - CA: 19344 ÓCULOS - CA: 10346 | | |
| Efeito | A ação da substância (agente químico) no corpo humano irá depender de suas características químicas, concentração, tempo de exposição e susceptibilidade do indivíduo. Podem ocorrer irritações, reações alérgicas, queimaduras na pele ou no trato respiratório, dores de cabeça, tontura, asfixia, sonolência, doenças pulmonares, entre outros, até a morte. Para maiores informações específicas de cada agente orientamos a consultar a FISPQ - Ficha Interna de Segurança de Produto Químico | | |
| Orientação | Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão. Todos os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes (casas, escritórios, lojas, hospitais) são chamados de saneantes, popularmente conhecidos como produtos de limpeza, são utilizados para vários fins, como limpeza, desinfecção e conservação de ambientes domésticos ou coletivos como escolas, mercados, hospitais. São exemplos de saneantes: Detergente Líquido, Detergente em Pó, Desinfetante, Sabão em Pó, Cera, Água Sanitária. Apesar de serem substâncias muito diferentes, todas podem causar intoxicação. | | |
| Medidas Existentes | <p>Comprovação de baixa exposição por meio da identificação e quantificação da concentração dos agentes químicos no ambiente laboral com Laudo Técnico de caracterização da atividade conforme preconiza a legislação vigente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Utilização preferencial de produtos menos agressivos, sendo utilizado XXX somente como último recurso; - Restrição de acesso ao ambiente laboral (onde há possibilidade de exposição a agentes químicos) somente à pessoal necessário ao labor; - Fica disponível junto à frente de trabalho as FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos dos produtos manipulados; - Programa educativo para que todo empregado seja treinado e continuamente orientado sobre formas de trabalhar com segurança; - Os empregados são orientados por meio de OSS - Ordem de Serviço de Segurança; - Registro em ficha própria do fornecimento de equipamentos de segurança; | | |
| Medidas Propostas | <ul style="list-style-type: none"> - Restringir o acesso ao ambiente laboral (onde há possibilidade de exposição a agentes químicos) somente à pessoal necessário ao labor; - Dimensionar e Instalar sistema de proteção coletiva (exaustão/enclausuramento); - Manter permanentemente disponível a FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos dos produtos manipulados junto à frente de trabalho; - Observar as orientações de segurança constantes de cada FISPQ, em especial, relativas à armazenagem e manuseio; - Registrar em ficha própria o fornecimento de equipamentos de segurança (observar as instruções da FISPQ); - Realizar treinamento dos colaboradores sobre a forma correta de utilização do EPI; | | |
| Efeitos Potenciais | TABELA 23 - Cod. Ref.: 02.01.999 - Outros | | |
| Fundamentação Legal | NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES ANEXO N.º 11 - AGENTES QUÍMICOS CUJA INSALUBRIDADE É CARACTERIZADA POR LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO | | |

| | | | | |
|--------------------------------|--|------------|--------------|---------|
| Quadro | 7 | GHE | OPERACIONAL | |
| Agente | Agrotóxicos, fungicidas, herbicidas | | Grupo | Químico |
| Meio de Propagação | Ar | | | |
| Frequência | Habitual | | | |
| Classificação de Efeito | Irreversível severo | | | |
| Tempo de Exposição | 8h | | | |
| EPI | LUA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS - CA: 31944 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1 - CA: 19344 CALÇADO TIPO BOTINA - CA: 28498 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL - CA: 4115 | | | |
| Efeito | Os agrotóxicos podem acarretar três tipos de intoxicação: aguda, subaguda e crônica. A intoxicação aguda é aquela na qual os sintomas surgem rapidamente, algumas horas após a exposição excessiva, por curto período, a produtos extremamente ou altamente tóxicos. Pode ocorrer de forma leve, moderada ou grave, dependerão da quantidade de veneno absorvido. Os sinais e sintomas são nítidos e objetivos. A intoxicação subaguda ocorre por exposição moderada ou pequena a produtos altamente tóxicos ou medianamente tóxicos e tem aparecimento mais lento. Os sintomas são subjetivos e vagos, tais como dor de cabeça, fraqueza, mal-estar, dor de estômago e sonolência, entre outros. A intoxicação crônica caracteriza-se por surgimento tardio, em meses ou anos, por exposição pequena ou moderada a produtos tóxicos ou a múltiplos produtos, acarretando danos irreversíveis, do tipo paralisias e neoplasias. Essas intoxicações não são reflexos de uma relação simples entre o produto e a pessoa exposta. Vários fatores participam da determinação das mesmas, dentre eles os fatores relativos às características químicas e toxicológicas do produto, fatores relativos ao indivíduo exposto, às condições de exposição ou condições gerais do trabalho. | | | |
| Orientação | Sempre use EPI - Equipamento de Proteção Individual para aplicar agrotóxicos de acordo com o produto manipulado e condições do ambiente de trabalho. Cuidados com o asseio corporal são importantíssimos! siga estas instruções: Não desentupa bicos com a boca; não coma, não beba e não fume durante a aplicação; lave bem as mãos e o rosto antes de comer, beber ou fumar; Depois do trabalho, lave as roupas usadas na aplicação separadas das roupas da família; tome banho com bastante água e sabonete, lavando bem o corpo; use sempre roupas limpas. Mais informações consultar a FISPQ - Ficha Interna de Segurança de Produtos Químicos. | | | |
| Medidas Propostas | Fornecer VESTIMENTA IMPERMEÁVEL e resistentes para trabalhos com produtos químicos; Fornecer ÓCULOS AMPLA VISÃO contra lesões ocasionadas por respingos, vapores de produtos químicos; Fornecer RESPIRADOR FACIAL PARA QUÍMICOS com filtros VO (Vapores Orgânicos), para trabalhos com produtos químicos; Fornecer LUVAS DE BORRACHANITRÍLICA para proteção no manuseio de produtos químicos; Fornecer BOTAS IMPERMEÁVEIS antiderrapantes para trabalhos em terrenos úmidos, lamacentos, encharcados ou com produtos químicos. 2 - Proibir e fiscalizar o uso de roupas pessoais sem a vestimenta hidrorrepelente quando for manusear, preparar a calda e proceder a aplicação de agrotóxicos; 3 - Fornecer capacitação sobre o uso de agrotóxicos, equipamentos de aplicação dos agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins; 4 - Manter os equipamentos de pulverização em perfeito estado de conservação e funcionamento, inspecioná-los antes de cada aplicação, utilizá-los para a finalidade indicada e operá-los dentro dos limites, especificações e orientações técnicas; | | | |
| Fundamentação Legal | PORTARIA 3214 DE 8 DE JUNHO DE 1978 NORMAREGULAMENTADORA NR15 ANEXO 13 E REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ANEXO IV DODECRETO Nº 3.048, DE 06.05.99 CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS | | | |

| | | | |
|-------------------------|---|-----|-------------------|
| Quadro | 8 | GHE | OPERACIONAL |
| Agente | Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos | | Grupo Ergonômicos |
| Meio de Propagação | Todo o Corpo | | |
| Frequência | Habitual | | |
| Classificação de Efeito | Fatal ou Incapacitante | | |
| Tempo de Exposição | 8h | | |
| Fonte Geradora | Atividade e serviços em altura Trabalho em Altura | | |
| EPI | LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS - CA: 32069 ÓCULOS - CA: 10346 ÓCULOS - CA: 9722 CAPUZ OU BALACLAVA - CA: 17135 VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO - CA: 35816 | | |
| Efeito | Dor no pescoço, costas, braços, antebraços e punhos, lombalgias, desgaste e desvio na coluna, problemas de circulação sanguínea, cansaço, desconforto e desenvolvimento de LER/DORT's. | | |
| Orientação | <p>CONCEITO: Os movimentos que podem trazer complicações à saúde, principalmente quando repetidos muitas vezes, são movimentos rotacionais de tronco, as flexões para frente e para os lados, os movimentos de extensão (esticar a coluna para trás), ficar muito tempo parado, sentado ou posicionado do mesmo modo e lugar (postura estática), seja com uma parte do corpo ou com o corpo todo. Durante as atividades de trabalho, diversas posturas podem ser adotadas, no entanto, as posturas comumente utilizadas são sentadas ou em pé durante toda a jornada, configurando a postura estática, que é extremamente prejudicial à saúde. Na contrapartida da postura estática (sempre em pé ou sempre sentado), de acordo com Grandjean (1998), está a alternância postural (ora sentada, ora em pé). Nesse caso, deve-se considerar a necessidade natural do organismo de troca de movimentos e posicionamento quando o corpo assim o solicitar e as características da atividade (OLIVER e MEDDLEDITCH, 1998).</p> <p>TRABALHO EM PÉ E/OU BANCADA: Realizar exercícios de alongamento antes do início e ao termo da jornada laboral; Fazer uso da flexibilidade postural, realizando a alternância postural a fim de reduzir a sobrecarga estática; Dispor de banco semi sentado com regulagem de altura do assento para postos de trabalho com mesa/bancada; Ao trabalhar junto a bancadas, balcões e/ou mesas manter uma das pernas levemente suspensa, apoiada e em descanso promovendo a alternância entre elas; Evitar o uso de saltos muito altos (mulheres).</p> <p>TRABALHO ADMINISTRATIVO: Disponha os materiais que for utilizar na sua frente e evite torcer (rodar) o tronco ou virar muito o pescoço para atender ao telefone, pegar objetos ou materiais; Faça uso do apoio para os punhos quando utilizar o mouse e/ou teclado; Os punhos devem ficar em linha reta com os antebraços e apoiados em suporte próprio; Devem ser utilizadas cadeiras ergonômicas e promovidos os ajustes necessários (encosto, base, altura); A mesa deve estar na altura do cotovelo, o monitor com a borda superior ao nível dos olhos e a distância de aproximadamente 45 a 70 cm; O antebraço, punho e mãos devem estar em linha reta em relação ao teclado; A região lombar deve permanecer apoiada no encosto da cadeira ou no suporte das costas; Deve ser observado o alinhamento entre o eixo da cadeira, o usuário e o centro do monitor; Evite cruzar as pernas e se o fizer, realize a alternância entre as pernas continuamente; Não devem ser apoiados os pés no rodízio da cadeira, sempre devem ser mantidos com o soldado no chão ou em suporte adequado (apoio para os pés); Mantenha um espaço entre a dobra do joelho e a extremidade final da cadeira; Procure fazer uma pausa a cada hora de trabalho, fazendo alguns alongamentos/relaxamentos (flexibilidade postural).</p> | | |
| Medidas Propostas | <ul style="list-style-type: none"> - Realizar Análise Ergonômica do Trabalho (AET) para dimensionamento e especificação de mobiliário adequado de acordo com cada posto de trabalho; - Fornece cadeira ergonômica que atenda no mínimo aos requisitos da NR17: possuir regulagem de altura, pouca ou nenhuma conformação da base do assento, borda frontal arredondada, encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e possuir base de cinco pontos com rodízio; - Adquirir e instalar junto as telas dos computadores, suporte de elevação de tela ergonômico (com regulagens); fornecer a todos os colaboradores que fazem uso frequente de posto de trabalho com computador mousepad com apoio para punho. - Promover o ajuste da instalação do(s) monitor(es), o(s) mesmo(s) deve(m) estar instalado(s) perpendicularmente às fontes de iluminação, evitando reflexos e ofuscamentos, a borda superior da tela deve ficar ao nível dos olhos do usuário ou pouco abaixo desta e a distância de aproximadamente 45 a 70 cm. O monitor deve ainda estar centralizado com o usuário e seu assento. - Quando após feita a regulagem da cadeira com a mesa e o usuário não conseguir apoiar os pés no chão, fornece um suporte de apoio para os pés, que serve para relaxar a musculatura e para melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores. | | |
| Efeitos Potenciais | CÓD. ESOCIAL 04.01.001 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos | | |

| | | | |
|-------------------------|--|-----|-------------------|
| Quadro | 9 | GHE | OPERACIONAL |
| Agente | Movimentação de Materiais e Ferramentas | | Grupo Ergonômicos |
| Meio de Propagação | Direto | | |
| Frequência | Habitual | | |
| Classificação de Efeito | Reversível severo | | |
| Tempo de Exposição | 8h | | |
| Fonte Geradora | Movimentação de materiais | | |
| EPI | BOTA DE CANO LONGO - TIPO D - CA: 37455 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1 - CA: 19344 LUIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS - CA: 31944 VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO - CA: 35816 | | |
| Efeito | Dor no pescoço, costas, braços, antebraços e punhos, lombalgias, desgaste e desvio na coluna, problemas de circulação sanguínea, cansaço, desconforto e desenvolvimento de LER/DORT's. | | |
| Orientação | <p>Procure realizar exercícios de alongamento diariamente, antes do início e ao termo das atividades laborais para evitar lesões musculares; Controle o limite de peso para transporte, descarga e levantamento manual individual de materiais. Ao levantar peso faça-o com os músculos das pernas, mantendo a coluna reta e sempre que possível, estocar os materiais em bancadas. Prioritariamente devem ser utilizados meios mecânicos para a movimentação de materiais e se o peso for demasiado, peça ajuda à um colega; Procedimentos ao levantar pesos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Flexione os joelhos próximo a carga, não dobre as costas ou tente levantar pesos acima de sua capacidade física, peça ajuda; - Esteja bem apoiado nos seus pés e certifique-se de que o piso não está úmido; - Eleve a carga sobre o seu joelho para posteriormente ficar de pé ou levante diretamente utilizando suas pernas; - Sempre mantenha suas costas retas, a parte frontal do seu rosto na posição vertical e não gire as costas; - No transporte, mantenha a carga perto do seu corpo, essa forma ameniza seu esforço; para descarregar, basta repetir o processo inverso, com a carga próxima do corpo fletir os joelhos e depositar a carga | | |
| Medidas Propostas | <ul style="list-style-type: none"> - Orientar sobre boas práticas posturais na execução das atividades laborais por meio de Ordens de Serviço de Segurança conforme preconiza a NR-01 do MTE e Art. 157 da CLT. - Realizar exercícios de alongamento antes do início e ao termo da jornada laboral; fazer uso da flexibilidade postural realizando a alternância postural afim de reduzir a sobrecarga estática | | |
| Observações/Metodologia | <p>Para definição do CÓDIGO Referência conforme Tabela 23 do eSocial (Fator de Risco), o empregador deve realizar a ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO - AET, conforme estabelecido na NR-17 do MTE.</p> <p>Para definição do CÓDIGO Referência conforme Tabela 23 do eSocial (Fator de Risco), o empregador deve realizar a ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO - AET, conforme estabelecido na NR-17 do MTE.</p> | | |

| | | | |
|-------------------------|--|-----|----------------|
| Quadro | 10 | GHE | OPERACIONAL |
| Agente | Acidente (Outros) | | Grupo Acidente |
| Meio de Propagação | Direta | | |
| Frequência | Habitual | | |
| Classificação de Efeito | Reversível severo | | |
| Tempo de Exposição | 8h | | |
| EPI | ÓCULOS - CA: 10346 LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS - CA: 31944 CAPACETE CLASSE A - CA: 32260 CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE OU TRAVA-QUEDA - CA: 35531 BOTINA - TIPO B - CA: 7238 VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO - CA: 35816 | | |
| Efeito | <i>DIVERSOS:</i> Acidente de trânsito ou trajeto; Torção de membro; Prensagem de dedos; Queda de materiais sobre membros; Perfuração por pequenos objetos ou arestas cortantes; Queda por desnível/diferença de nível; Choque mecânico; Choque elétrico; Queimadura por superfície aquecida ou chama; Corte, escoriação, laceração, luxação por máquina, material ou equipamento, etc... | | |
| Orientação | Conforme dispõe o art. 19 da Lei nº 8.213/91: " <i>acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho</i> ". | | |
| Medidas Propostas | <ul style="list-style-type: none"> - As condições inseguras/defeitos de máquinas deverão ser comunicadas ao superior imediato, Cipeiro ou à manutenção, planejar as atividades antes de ser iniciada, não utilizar ferramentas defeituosas inadequadas ou improvisadas, o ambiente laboral deve ser mantido o mais limpo e organizado possível, privilegiando os locais de circulação dos trabalhadores, e locais com risco de queda devido ao piso úmido ou escorregadio devem estar devidamente identificados com placa de advertência, áreas de risco devem estar devidamente identificadas, quanto ao risco e os EPI's de uso obrigatório, extintores de vem ser dispostos de acordo com o projeto e mantidos permanentemente desobstruídos, em condições de uso e sinalizados, diariamente ao encerrar o expediente, limpar e organizar o local de trabalho, guardar materiais, ferramentas e máquinas. - Estudar o ambiente de trabalho visando a instalação de proteções coletivas, ou seja, proteções permanentes para assegurar a integridade dos colaboradores expostos à situações de risco em potencial; As instalações elétricas devem ser acondicionadas em calhas/conduítes protegidas contra choques mecânicos, as tomadas devem ser identificadas de acordo com sua respectiva tensão, o quadro elétrico deve ser identificado quanto ao risco de choque elétrico e a restrição de manuseio por pessoa autorizada, cada chave disjuntora deve ser identificada de forma legível com seu respectivo destino de acionamento; - Treinar, Fornecer e exigir a utilização de EPI's e EPC's adequados à cada risco; - Deverão ser fornecidos calçados de segurança, sendo vedada a utilização de outro tipo de calçado durante o expediente, fazer uso de luvas de proteção contra agentes mecânicos e óculos ou protetor facial para proteção contra projeção de partículas de acordo com a atividade desenvolvida. Não fazer uso de nenhum tipo de adorno durante o trabalho (relógios, anéis, pulseira, alianças, correntes ou outros); - Fornece equipamento de proteção individual e/ou coletivo de modo a minimizar a exposição ao risco de acidente; sinalizar as áreas, máquinas e equipamentos em que é obrigatória a utilização de proteção quando nas proximidades ou em uso destes; - Elaborar, treinar, documentar e implementar as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições, registrando em ficha própria do fornecimento do EPI e manter a mesma à disposição dos órgãos competentes; - Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). | | |
| Efeitos Potenciais | TABELA 23 - Cod. Ref.: 05.01.999 - Outros | | |

| | | | |
|-------------------------|---|-----|---------------------|
| Quadro | 11 | GHE | OPERACIONAL |
| Agente | Espaço Confinado | | Grupo Acidente |
| Meio de Propagação | Direta | | |
| Frequência | Habitual | | |
| Classificação de Efeito | Fatal ou Incapacitante | | |
| Tempo de Exposição | 8h | | |
| EPI | BOTA DE CANO LONGO - TIPO D - CA: 37455 LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS - CA: 32069 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1 - CA: 19344 CAPACETE CLASSE A - CA: 32260 CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE OU TRAVA-QUEDA - CA: 35531 VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO - CA: 35816 | | |
| Efeito | As atividades realizadas em espaço confinado podem desencadear um risco, entre eles, o mais grave, é o risco atmosférico. Os Riscos Atmosféricos dividem-se em atmosferas tóxicas, inflamáveis, deficiente de O2 e enriquecida de O2. Esses riscos atmosféricos podem causar falta de oxigênio e causar desmaios levando ao óbito. | | |
| Orientação | O acesso ao espaço confinado é permitido somente após a empresa fornecer a Permissão de Entrada de Trabalho (PET). Esta permissão é válida somente para cada entrada e é exigida legalmente, a sua emissão é feita pelo supervisor de entrada antes do início das atividades e deve ser mantida arquivada por cinco anos; A área deve ser isolada e sinalizada para que o trabalho seja realizado em segurança e também como medida adotada para impedir que trabalhadores não autorizados tenham acesso a estes espaços; A sinalização é importante para informação e alerta quanto aos riscos em espaços confinados. Todos os trabalhadores inclusive os terceirizados que irão trabalhar em espaços confinados, devem conhecer os riscos oferecidos pelo local, receber informações quanto ao modo de exposição e as possíveis consequências; cabe aos trabalhadores envolvidos neste tipo de atividade conhecer todas as etapas inerentes ao desenvolvimento do serviço, levando em consideração inclusive as possíveis alterações das condições iniciais de trabalho. Este é um trabalho que deve ser realizado em equipe e nunca sozinho; muitos acidentes relacionados a trabalhos em espaços confinados poderiam ser evitados se a Análise Preliminar de Riscos tivesse sido realizada adequadamente. Todos os trabalhadores autorizados devem ser submetidos a capacitação específica sobre práticas de segurança. | | |
| Medidas Propostas | <ul style="list-style-type: none"> - Quando possível, evitar o trabalho em espaços confinados por meio da adoção de recursos alternativos para execução das atividades; - Sempre que for executar atividades em espaço confinado realizar em 2(duas) pessoas; - Sempre, antes de iniciar o trabalho em locais confinados, realizar uma APR e, nunca improvisar materiais e equipamentos; - Realizar a capacitação do trabalhador que for realizar atividade em espaço confinado conforme a NR-33, antes do início das atividades; - Liberar a realização da atividade somente ao trabalhador que estiver em boas condições de saúde (Física, mental) e munido de equipamentos adequados a atividade; - Não realizar atividades em altura ante a condições climáticas adversas (vento forte, chuva, descargas atmosféricas); - Fornece EPI's para trabalho em altura, sendo no mínimo: *Calçado de segurança, *Luvas de vaqueta, *Cinturão tipo paraquedista e talabarte "Y", *Capacete de três pontos ou no mínimo com jugular e, outros de acordo com a Análise Preliminar de Riscos; - Registrar em ficha própria o fornecimento dos EPI's e fiscalizar o uso correto dos mesmos; - Treinar e orientar os empregados sobre a forma correta de utilização dos EPI's e EPC's; - Orientar os empregados por meio de OSS - Ordem de Serviço de Segurança conforme NR-01 do MTE e art. 157 da CLT; | | |
| Fundamentação Legal | NR 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinado, do Ministério do Trabalho; NBR 14.787/2001 - Espaço Confinado Prevenção de Acidentes, Procedimentos e Medidas de Proteção, da ABNT. | | |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

DOS RISCOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS:**NR-09 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**

[...] 9.1.5 Para efeito desta NR, consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

9.1.5.1 Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

9.1.5.2 Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

9.1.5.3 Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. [...]

DOS RISCOS ERGONÔMICOS:**NR-17 - ERGONOMIA**

[...] 17.1.1. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho e à própria organização do trabalho. [...]

DOS RISCOS MECÂNICOS /ACIDENTE:

CONFORME DISPÕE O ART. 19 DA LEI Nº 8.213/91: "acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do Art. 11 desta lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho".

DOS EPI:**NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL? EPI**

[...] 6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho; b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e, c) para atender a situações de emergência. [...]

6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI:

a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e, g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada. h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico. [...]

DOS TREINAMENTOS E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA*:

NR-01 - DISPOSIÇÕES GERAIS: Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho informando os trabalhadores sobre os riscos profissionais e do local de trabalho, os meios de prevenção e resultados das avaliações ambientais.

NR-05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES: Toda empresa que não se enquadre no Quadro I da NR05, é obrigada a promover anualmente treinamento para o designado responsável pelo cumprimento do objetivo desta NR, as empresas que se enquadrem, devem observar a constituição da CIPA.

NR-06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL? EPI: Cabe ao empregador orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação de seus EPI.

NR-07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL: Todo estabelecimento deverá possuir pessoa capacitada com treinamento de primeiros socorros.

NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE: Todos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade devem possuir treinamento conforme ANEXO III desta NR.

NR-11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS: Nos equipamentos de transporte, com força motriz própria, o operador deverá receber treinamento específico, dado pela empresa, que o habilitará nessa função.

NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: A operação, manutenção, inspeção e demais intervenções em máquinas e equipamentos devem ser realizadas por trabalhadores habilitados, qualificados, capacitados ou autorizados para este fim.

NR-13 CALDEIRAS, VASOS DE PRESSÃO E TUBULAÇÕES: Para efeito desta NR, será considerado operador de caldeira aquele que possuir certificado de Treinamento de Segurança na Operação de Caldeiras.

NR-17 ERGONOMIA: Todo trabalhador designado para o transporte manual regular de cargas, que não as leves e todos os trabalhadores envolvidos com o trabalho de operador de checkout, teleatendimento/telemarketing devem receber treinamento.

NR-18 - CONDIÇÕES EMEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO: Todos os empregados da indústria da construção devem receber treinamentos admissional e periódico.

NR-20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS: Toda capacitação prevista nesta NR deve ser realizada a cargo e custo do empregador e durante o expediente normal da empresa conforme ANEXO II desta NR.

NR-23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS: O empregador deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre a utilização dos equipamentos de combate ao incêndio, procedimentos de evacuação e dispositivos de emergência.

NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS: Cabe ao empregador garantir a capacitação continuada dos trabalhadores sobre os riscos, as medidas de controle, de emergência e salvamento em espaços confinados.

NR-35 TRABALHO EM ALTURA: O empregador deve realizar treinamento periódico bienal e sempre que necessário à realização de trabalho em altura com segurança.

* Acima foram listados os treinamentos comuns à maioria das empresas, devendo algumas empresas, conforme suas peculiaridades, observar outras normas e procedimentos de segurança conforme legislação vigente e/ou na ausência destas normativas internacionais.

ORIENTAÇÕES DE MELHORIA NOS AMBIENTES LABORAIS

IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA 5 S

Ter padrão aceitável de organização, higiene e limpeza, é um pré-requisito óbvio para começar a qualidade em uma empresa. Uma das melhores e mais completas ferramentas de organização, higiene e limpeza é o 5 S.

-1º S é SEIRI (UTILIZAÇÃO) O que não for de utilidade e não servir deve ser eliminado, possibilitando a boa disposição e utilização apenas dos recursos que de fato podem contribuir para o trabalho. É saber diferenciar o útil do inútil. Essa metodologia orienta a elaboração de uma lista dos equipamentos e materiais.

-2º S é SEITON (ORGANIZAÇÃO) ordenar significa colocar cada coisa em seu lugar, ou seja, tudo que foi utilizado para a realização do trabalho (ferramentas, peças, documentos...) deve retornar ao local certo, pronto para uso a qualquer momento e por qualquer colaborador. Esses locais de armazenamento devem possuir identificação clara e visível. A ordenação traz:

I Diminuição do cansaço físico que decorre do excesso de movimentos desnecessários.

II Economia de tempo.

III Melhora a segurança.

-3º S é SEISO (LIMPEZA) É a atividade de remover toda a sujeira do local de trabalho, das ferramentas e equipamentos, de maneira que o ambiente fique totalmente limpo. Deve-se antes e depois de qualquer trabalho realizado, retirar o lixo resultante e dar-lhe o fim conforme procedimentos.

-4º S é SEIKETSU (HIGIENE) é a preocupação do funcionário com sua saúde física, mental e emocional. O funcionário deve cuidar de sua higiene pessoal, seguir as normas de segurança, verificar as condições de trabalho, ter atitudes pessoais positivas para com ele mesmo e com os demais funcionários.

-5º S é SHITSUKE (AUTO - DISCIPLINA) existe disciplina quando sem necessidade de controle externo, os funcionários seguem automaticamente os padrões estabelecidos, melhorando a sua convivência com os demais e com seu trabalho.

METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO

O objetivo principal deste Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) é de minimizar os riscos do ambiente laboral e até eliminá-los, evitando possíveis danos à saúde do trabalhador. Sendo assim, devem ser adotadas as seguintes recomendações conforme a ordem que segue:

1º - Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

2º - Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

3º - Medidas que reduzamos níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho;

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

4º - Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

5º - Utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A caracterização da exposição ocupacional para fins de insalubridade, periculosidade e atividade especial deve ser realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação trabalhista e previdenciárias vigentes, realizadas através de inspeção nos locais de trabalho do empregado por profissional capacitado e habilitado para este fim.

Sugerimos que a Empresa observe as seguintes medidas visando à melhoria da qualidade dos ambientes laborais e promoção da segurança e saúde dos trabalhadores

- Realizar treinamentos de conscientização em Segurança do Trabalho e Qualidade de Vida no Trabalho para todos os funcionários, principalmente para os cargos de chefia, observando os treinamentos obrigatórios conforme a atividade laboral.

- Orientar e treinar os funcionários para o desempenho de suas funções através de O.S.S.- Ordem de Serviço de Segurança, Sinalizações fixadas nos postos de trabalho, Cartazes, palestras e diálogos quanto aos Riscos Ambientais existentes nos ambientes laborais bem como as medidas de segurança existentes e necessárias à execução das atividades de maneira segura.

- Quanto aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) fornecidos aos funcionários conforme dimensionado no presente documento, estes deverão obrigatoriamente possuir C.A. - Certificado de Aprovação devendo a empresa registrar entrega junto a Ficha de Entrega de EPI's ou outro meio de registro, a qual deve contar o nome e identificação do funcionário, tipo de EPI entregue, o número do C.A. do equipamento, a data do recebimento e assinatura do funcionário.

- A Empresa deverá manter-se atualizada e adequada as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho.

- A responsabilidade técnica do presente PPRA, restringe-se exclusivamente as avaliações e recomendações realizadas pelos profissionais que as realizaram **FICANDO SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE A IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE CORREÇÃO NOS AMBIENTES DE TRABALHO BEM COMO A ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA, PPRA E PCMSO, CONFORME DETERMINAM AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR07 E NR09.**

- A guarda do PPRA bem como das fichas de EPI e outros documentos relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho deverão ser mantidos por um prazo de no mínimo 20 anos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Normas de Higiene Ocupacional (FUNDACENTRO)
- Normas de Segurança e Medicina do Trabalho - MTE
- Recomendatória 5788/2010 do Ministério Público do Trabalho - MPT
- Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP / CBMPR
- Instituto Nacional do Seguridade Social - INSS
- Normas Municipais; Nacionais e/ou Internacionais (ACGIH)
- Consolidação das Leis do Trabalho - CLT
- Constituição Federal - CF/88

ADENDO

- O Técnico em Segurança do Trabalho responsável pela elaboração do presente PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é responsável pela identificação dos principais riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho e propor medidas para redução, neutralização ou controle destes e, **NÃO SE RESPONSABILIZA PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA SUGERIDAS E ORIENTAÇÕES DIRIGIDAS À EMPRESA (EMPRESÁRIOS, PREPOSTOS E/OU SÓCIOS ADMINISTRADORES)** para a eliminação e/ou redução dos riscos ocupacionais e o monitoramento individual dos trabalhadores através dos exames médicos ocupacionais, registro de entrega de EPI, capacitação, exigência e fiscalização do uso correto dos referidos equipamentos e afins, sendo que o responsável da empresa contratante assina o presente TERMO DE ADENDO como forma de declarar e eximir formalmente a responsabilidade do elaborador pelo cumprimento das medidas propostas.

- AS FUNÇÕES E ATIVIDADES DOS FUNCIONÁRIOS FORAM FORNECIDAS PELA EMPRESA. Frisamos aqui que a renovação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) é de inteira responsabilidade do empregador, pré-posto ou sócio que estiver no comando da empresa conforme determina a Norma Regulamentadora NR-09, sempre que houver alteração no layout, funções ou atividade da empresa e no mínimo uma revisão anual.

- O EMPRESÁRIO; PREPOSTO E SÓCIOS DA EMPRESA DEVEM LER OS PROGRAMAS DE SEGURANÇA INTITULADOS PPRA e PCMSO, EM ESPECIAL AS PÁGINAS DO CRONOGRAMA DE AÇÕES E RELATÓRIO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA QUE AS ADEQUAÇÕES E OS EXAMES MÉDICOS SEJAM CUMPRIDAS NOS PRAZOS PREVISTOS, ONDE ESTÃO DESCRITOS COMO DEVE PROCEDER QUANTO AS ADEQUAÇÕES DO AMBIENTE LABORAL, TREINAMENTOS E A EXECUÇÃO DOS EXAMES OCUPACIONAIS (ADMISSSIONAL, PERIÓDICO, DEMISSSIONAL, RETORNO AO TRABALHO E MUDANÇA DE FUNÇÃO). O PPRA e o PCMSO devem ser revisados no mínimo anualmente para atender a legislação vigente.

DAS ORIENTAÇÕES:

- **PPRA:** A empresa fora orientada sobre os resultados das avaliações realizadas, os métodos de prevenção, redução e neutralização dos riscos identificados, prazos e atividades do cronograma de ações, tempo de guarda dos dados registrados, obrigatoriedade e medidas de divulgação dos dados, assinatura do empregador no documento como anuência e reconhecimento;

- **PCMSO:** As condições e procedimentos dos exames deverão ser realizados de acordo com as disposições contidas na NR-07: * Admissional - deverá ser realizado antes que o trabalhador assumia suas atividades. * Periódico - a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho; de acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6 da NR-15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas; * De retorno ao trabalho - deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto. * De mudança de função - deverá ser realizado por mudança de função a qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança. * Demissional - no exame médico demissional, será obrigatoriamente realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: **135 (centro e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2**, segundo o Quadro I da NR-04; ou, **90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4**, segundo o Quadro I da NR-04. - A empresa fora orientada no tocante aos tipos de exames ocupacionais, a obrigatoriedade da realização dos exames conforme o PCMSO da empresa, a estrutura que o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deve ter conforme a legislação vigente, os períodos em que deverão ser realizados os exames periódicos, a obrigatoriedade da caixa de primeiros socorros conforme item 7.5 da NR-07, os itens desta e o período de guarda do ASO após o desligamento do trabalhador;

- **PPP:** A empresa fora orientada sobre a obrigatoriedade e o que é o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme IN INSS 77/2015 Art. 266. A partir de 1º de janeiro de 2004, conforme estabelecido pela Instrução Normativa INSS/DC nº 99, de 5 de dezembro de 2003, a empresa ou equiparada à empresa deverá preencher o formulário PPP, conforme Anexo XV, de forma individualizada para seus empregados[...] § 1º A partir da implantação do PPP em meio digital, este documento deverá ser preenchido para todos os segurados, independentemente do ramo de atividade da empresa, da exposição a agentes nocivos e deverá abranger também informações relativas aos fatores de riscos ergonômicos e mecânicos[...] e que o PPP deve ser preenchido a partir de documentos que registrem as condições que o trabalhador estava exposto, como LTCAT, PPRA, PCMSO, PGR e PCMAT. Art. 264 [...] § 3º A prestação de informações falsas no PPP constitui crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal, bem como crime de falsificação de documento público, nos termos do art. 297 do Código Penal.;

- **EPI:** A empresa fora orientada sobre a obrigatoriedade do fornecimento, treinamento e registro dos equipamentos de proteção individual conforme determina a NR-06, ressaltando que somente é reconhecido como EPI o equipamento detentor de CA (Certificado de Aprovação) e que a empresa deve evitar adquirir o EPI com o CA vencido, conforme nota técnica nº 146/2015/CGNOR/DSST/SIT da Secretaria de Inspeção no Trabalho;

- **OSS:** A empresa fora orientada sobre a obrigatoriedade da elaboração e implementação da Ordem de Serviço de Segurança em atendimento a NR-01 do MTE, subitem 1.4.1 alínea "C", devendo a mesma ser elaborada de forma individualizada por função, informando ao trabalhador sobre os riscos que está exposto, as medidas de prevenção e proteção bem como normas internas;

- **CIPA:** A empresa fora orientada sobre a obrigatoriedade do designado e a constituição de CIPA conforme a NR-05.

- **TREINAMENTOS DE SEGURANÇA:** A empresa fora orientada sobre os treinamentos de segurança necessários conforme as particularidades das atividades desenvolvidas.

Lucas Augusto O. S.

Téc. Segurança

Nº de Registro 0054925/SP

Lucas Augusto de Oliveira Santos

Responsável pelo PPRA

Documento: MTE 0054925/SP

Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho

DETETIZADORA BRIO LIMP LTDA ME

Dedetizadora Brio Limp Ltda
Nelson Pagno Moreira
Sócio Administrador

| | | |
|---|--|---|
|  | PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA ME Cronograma de Atividades |  |
|---|--|---|

| Atividade | Dt. Início | Dt. Fim | Fev 21 | Mar 21 | Abr 21 | Mai 21 | Jun 21 | Jul 21 | Ago 21 | Set 21 | Out 21 | Nov 21 | Dez 21 | Jan 22 | Fev 22 |
|---|------------|------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Cronograma PPRA | 17/02/2021 | 17/02/2022 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Cumprir medidas propostas | 17/02/2021 | 17/02/2022 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| EXTINTORES | 17/02/2021 | 17/02/2022 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| IN INSS 77/2015 - Elaborar PPP (vigente desde 2004) | 17/02/2021 | 17/02/2022 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT | 17/02/2021 | 17/02/2022 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| NR-06 - Treinamento de Uso, Guarda e Conservação de EPI | 17/02/2021 | 17/02/2022 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| NR-17 - Análise Ergonômica do Trabalho - AET / Laudo Ergonômico | 17/02/2021 | 17/02/2022 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| NR-26 - Treinamento de manipulação de produtos químicos perigosos | 17/02/2021 | 17/02/2022 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| NR-33 - Treinamento E.C. - CAPACITAÇÃO (Autorizado e Vigia) | 17/02/2021 | 17/02/2022 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| NR-35 - Treinamento de Trabalho em Altura | 17/02/2021 | 17/02/2022 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

Informações adicionais das Atividades

| Atividade | Responsável | Observação |
|---------------------------|-------------|--|
| Cronograma PPRA | Responsável | Realizar a leitura dos programas PPRA e PCMSO para um melhor entendimento e sempre que necessário para o cumprimento das Ações de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) indicadas nas medidas propostas, cronograma de ações e exames ocupacionais solicitados à cada função; Encaminhar os funcionários periodicamente para REALIZAR OS EXAMES OCUPACIONAIS (exame admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de função) de acordo com o que determina o PCMSO da empresa; NR-06 EPI: Fornecer, registrar, treinar e fiscalizar o uso dos EPI's de acordo com as atividades realizadas por cada funcionário e os quadros dos riscos de cada agente neste documento. O treinamento da correta utilização de EPI's deverá ser realizado antes que o colaborador inicie suas atividades, devendo ser orientado ainda com a OSS; NR-01 OSS: Providenciar e implantar a Ordem de Serviço de Segurança à todo funcionário recém admitido, treinando-o, sobre os riscos que estará exposto, quais EPI's deverá utilizar, além de apresentar as normas gerais e de segurança da empresa; Fazer treinamento de CIPA conforme dimensionamento da NR-05 ou, caso não se enquadrar no Quadro I da NR-05, deverá encaminhar um designado para o treinamento de CIPA e receber treinamento anual de 20:00hs de acordo com os itens 5.6.4 e 5.32.2 dessa norma. Realizar check-list dos EXTINTORES e manter permanentemente instalados em locais visíveis de fácil acesso, desobstruídos, sinalizados e com suas manutenções dentro dos prazos de validade em conformidade com as Normas de Procedimento Técnico (NPT 020 e 021) do Corpo de Bombeiros do Paraná; Atender o CRONOGRAMA DE AÇÕES e cumprir com as medidas propostas citadas nos quadros das análises de riscos deste documento e justificar aquelas que forem inviáveis para a empresa por meio de um parecer do responsável, descrevendo o motivo no programa, datando e assinando tal observação; Emitir PPP na rescisão do funcionário, elaborar ou acionar empresa contratada e/ou contabilidade no desligamento de funcionários para a elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) conforme IN INSS 77/2015; Revisar o PPRA e PCMSO, contatar a empresa prestadora de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para a renovação dos programas PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional) no período aqui previsto ou antes do termo deste, quando da alteração do layout da empresa, inclusão de novo cargo ou alteração de riscos a que estão expostos os colaboradores. |
| Cumprir medidas propostas | Responsável | Observar as datas do cronograma de ações e cumprir com as medidas propostas citadas nos quadros das análises de riscos deste documento bem como as medidas propostas em anexo (se houver) e justificar aquelas que forem inviáveis para a empresa por meio de um parecer do responsável, descrevendo o motivo no programa, abaixo do texto ou no verso da página, datando e assinando tal observação. |
| EXTINTORES | Responsável | Realizar check-list mensal e manter permanentemente instalados, recarregados, pressurizados, desobstruídos, adequadamente sinalizados os extintores da empresa em conformidade com as Normas de Procedimento Técnico (NPT 020 e 021) do Corpo de Bombeiros do Paraná. Observe a inspeção de extintores que segue anexo ao presente documento para verificação das adequações necessárias. |

| | | |
|---|-------------|---|
| IN INSS 77/2015 - Elaborar PPP (vigente desde 2004) | Responsável | Elaborar ou acionar empresa contratada e/ou contabilidade no desligamento de funcionários para a elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). IN INSS 77/2015 Art. 266. A partir de 1º de janeiro de 2004, conforme estabelecido pela Instrução Normativa INSS/DC nº 99, de 5 de dezembro de 2003, a empresa ou equiparada à empresa deverá preencher o formulário PPP, conforme Anexo XV, de forma individualizada para seus empregados[...] § 1º A partir da implantação do PPP em meio digital, este documento deverá ser preenchido para todos os segurados, independentemente do ramo de atividade da empresa, da exposição a agentes nocivos e deverá abranger também informações relativas aos fatores de riscos ergonômicos e mecânicos.[...] . O PPP deve ser preenchido a partir de documentos que registrem as condições que o trabalhador estava exposto, como LTCAT, PPRA, PCMSO, PGR e PCMAT. Art. 264 [...] § 3º A prestação de informações falsas no PPP constitui crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal, bem como crime de falsificação de documento público, nos termos do art. 297 do Código Penal. |
| Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT | Responsável | Solicitar ao engenheiro de segurança do trabalho a elaboração de Laudo Técnico LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) para fins de caracterização de atividade especial ou não, atividade periculosa ou não-periculosa e atividade salubre ou insalubridade. |
| NR-06 - Treinamento de Uso, Guarda e Conservação de EPI | Responsável | NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, item 6.6 Responsabilidades do empregador.: 6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI: [...] d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; [...] O não cumprimento desta norma sujeita a empresa às penalidades previstas em Lei. |
| NR-17 - Análise Ergonômica do Trabalho - AET / Laudo Ergonômico | Responsável | Avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores por meio da elaboração de análise ergonômica do trabalho, devendo a mesmo ser elaborada por profissional legalmente habilitado e abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido na NR-17 do MTE, itens 8.4 e 8.4.1 da referida norma. |
| NR-26 - Treinamento de manipulação de produtos químicos perigosos | Responsável | Promover treinamento de capacitação aos trabalhadores que manipulam produtos químicos conforme determina a NR-26 do MTE com conteúdo programático abrangendo no mínimo informações: a) para compreender a rotulagem preventiva e a ficha com dados de segurança do produto químico; b) sobre os perigos, riscos, medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos para atuação em situações de emergência com o produto químico. |
| NR-33 - Treinamento E.C. - CAPACITAÇÃO (Autorizado e Vigia) | Responsável | É vedada a designação para trabalhos em espaços confinados sem a prévia capacitação do trabalhador. Promover a capacitação dos trabalhadores autorizados e Vigias com carga horária mínima de dezesseis horas, devendo ser realizada dentro do horário de trabalho com conteúdo mínimo de: a) definições; b) reconhecimento, avaliação e controle de riscos; c) funcionamento de equipamentos utilizados; d) procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho; e) noções de resgate e primeiros socorros. |
| NR-35 - Treinamento de Trabalho em Altura | Responsável | Promover treinamento de capacitação conforme determina a NR-35 do MTE aos trabalhadores que irão desenvolver atividade acima de 2,00m do nível inferior onde haja risco de queda, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir: a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; b) análise de Risco e condições impeditivas; c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; f) acidentes típicos em trabalhos em altura; g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros. - 35.3.3: O empregador deve realizar treinamento periódico bienal e sempre que ocorrer quaisquer das seguintes situações: a) mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho; b) evento que indique a necessidade de novo treinamento; c) retorno de afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias; d) mudança de empresa. |

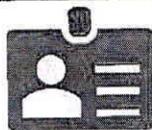
ANEXOS

CREDENCIAIS DO PROFISSIONAL ELABORADOR DO PPA
MODELOS DE DOCUMENTOS
MELHORIAS SUGERIDAS À EMPRESA
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS
CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO


A



CREDENCIAIS DO PROFISSIONAL ELABORADOR DO PPRA



REGISTRO PROFISSIONAL



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e em conformidade com a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, o Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986, e(a) acadêm(a) **LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF 402.143.788-30 (as registado(a) como Técnico de segurança do trabalho, na(s) função(s) de Técnico de segurança do trabalho, sob o número 065-9913-SP, em 29/04/2013, conforme processo nº 40259.001322/2013-31, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida em 16:04 de 26/04/2019.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado do Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 411991.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL



CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA PROFISSIONAL: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

CERTIFICADO

A Direção do Colégio Sema, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Decreto 2208/97, Deliberação CEE 14/97, Indicação CEE 14/97, Parecer CNE/CEB 17/97, Deliberação CEE 01/99, Indicação CEE 01/99, Parecer CNE/CEB 16/99, Resolução CNE/CEB 04/99, Indicação DE/00, Lei Federal 9394/96 e Resolução CNE/CEB 01/05, Resolução CNE/CEB 03/98, Parecer CNE/CEB 11/2008, Deliberação CEE 79/2008 e Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Mirante do Paranapanema - SP de 28/12/2009, publicada em D.O.E. de 06/01/2010, confere ao aluno: **LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS**, R.G: 47.795.995-7 SSP/SP, natural de **PRESIDENTE PRUDENTE UF SP**, nascido em 21/10/1991, filho de **HÉLIO APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS** e de **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA SANTOS**, o presente **CERTIFICADO** por haver concluído o Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Área Profissional: Ambiente, Saúde e Segurança - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais, podendo exercer com todos os direitos reconhecidos à profissão.

Título Profissional: **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Primavera/SP, 30 de Agosto de 2012.

Diretor(a) da Escola

Secretário(a) da Escola

Aluno(a)



5S: METODOLOGIA E IMPLANTAÇÃO

1º - SEIRI: Senso de Utilização

Consiste em deixar no ambiente de trabalho apenas os materiais úteis, descartando ou destinando os demais da maneira mais adequada. Na linha de produção, itens inutilizáveis podem ser ferramentas quebradas, refugo de produtos, peças e até mesmo máquinas não utilizadas naquele momento. No contexto global da empresa, diversos objetos podem ser considerados desnecessários, sendo possível citar alguns exemplos como: manuais de instrução sem uso, material sucateado, arquivos desorganizados, etc. Durante a implantação do SEIRI, é interessante também buscar aplicar o KAIZEN, ferramenta que tem como objetivo procurar por falhas e propor melhorias que possam ser aplicadas na organização de forma a impactar diretamente na produtividade. **Os principais benefícios da utilização correta são:** Ganho de espaço no ambiente; Receita através da venda de material reciclado; Ganho de tempo na busca de ferramentas, materiais e também no inventário; Reparo de máquinas e ferramentas quebradas; Recuperação de materiais e ferramentas perdidas ou esquecidas; Maior produtividade dos funcionários; Menor índice de lesões de funcionários; Melhoria no ambiente de trabalho.

2º - SEITON: Senso de Organização

Consiste em estabelecer um lugar para cada material, identificando-os e organizando-os conforme a frequência do uso, após organizado o ambiente, todos devem seguir as regras de organização. Organizar é dispor adequadamente o material de trabalho, de forma a possibilitar a fácil localização e acesso com rapidez e segurança, de qualquer item ou informação, a qualquer momento. A organização da disposição dos materiais, objetos, máquinas, equipamentos e ferramentas, tanto no ambiente administrativo quanto no operacional, ajudam você a economizar tempo localizando os itens necessários. Tendo no seu ambiente de trabalho apenas os itens necessários fica muito mais fácil organizá-los e nunca esqueça que depois do uso de qualquer material, ferramenta ou produto, ele deve voltar para o seu lugar de origem. Verifique se o layout dos móveis, máquinas e equipamentos está adequado. Em algumas ocasiões a disposição inadequada das ferramentas de trabalho gera esforço adicional desnecessário para a realização das tarefas. Tome o seu ambiente funcional e agradável através de um layout bem definido e um bom método de comunicação visual. Identifique tudo que for necessário de modo que auxilie na localização dos materiais e objetos. **As vantagens do Senso de Organização são:** Menor tempo de busca para operar ou ler; Menor necessidade de controle de estoque; Facilidade de locomoção, controle de documentos, arquivos e pastas, além de executar o trabalho no prazo; Melhoria do ambiente, menor cansaço físico e mental; Facilitação de limpeza dos equipamentos e móveis.

3º - SEISOU: Senso de Limpeza

Consiste em manter os ambientes de trabalho limpos e em ótimas condições operacionais. **O foco não é limpar, mas sim evitar sujar, este princípio diz "melhor que limpar é não sujar"**. Ter senso de limpeza significa ter cuidado, é necessário identificar fontes de sujeira e as respectivas causas, para podermos bloqueá-las. O senso de limpeza é indispensável no refatório, banheiros e em máquinas e equipamentos, assim, quando se realiza a fase da Limpeza, verifica-se a situação geral da organização, nesse momento, é possível detectar e sanar sujeiras e outros aspectos que possam agredir a produção, o homem e o meio ambiente. **Benefícios do Senso de Limpeza:** Sentimento de bem-estar pessoal; Melhoria do ambiente de trabalho; Desenvolvimento de bons hábitos nas pessoas; Diminuição de riscos de acidentes; Maior produtividade das pessoas e equipamentos, evitando retrabalhos; Projeção de uma imagem positiva das pessoas e da organização.

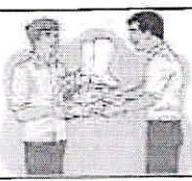
4º - SEIKETSU: Senso de Saúde ou Melhoria Contínua

Este princípio pode ser interpretado de duas formas: Na aplicação de ações que visam a manutenção e melhoria da saúde do trabalhador e nas condições sanitárias e ambientais do trabalho. **Devem ser determinados e aplicados padrões para manutenção e melhoria contínua dos três sentidos (3S) anteriores, é importante que haja um sentimento de comprometimento entre os envolvidos, onde que o indivíduo procura aplicar o sistema 5S, zela por ele mesmo, cuida dos colegas (chama atenção dos colegas quando estão cometendo algum desvio) e se permite ser cuidado (não leva para o lado pessoal quando algum colega chama sua atenção e o orienta).**

5º - SHITSUKE: Senso de Autodisciplina

A Autodisciplina é um estado avançado de comprometimento das pessoas, que seguem os princípios, normas da empresa e de segurança independente de supervisão. Para atingir este estágio é necessário ter atendido satisfatoriamente e manter os quatro sentidos anteriores. É importante que os indivíduos que alcançarem este patamar repassem aos colegas orientações e auxiliem a empresa na busca pela excelência.

De



FICHA DE REGISTRO DE TREINAMENTO E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

| | |
|--------------------|-------------------|
| Funcionário: | Cargo: |
| Setor: | RG - UF: |
| CTPS - Série / UF: | NIT / PIS: |
| Data de Admissão: | Data de Demissão: |

Declaro que:

- Recabi nesta data de: / / , da empresa COOMED ASSESSORIA TÉCNICA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.000.000/0000-00, minha empregadora, orientação para correta utilização e os EPI's adequados indistintamente, aos quais desde já me comprometo sempre usar na execução de minhas tarefas, zelando pela perfeita guarda e conservação, uso e funcionamento, de acordo com as orientações e treinamentos recebidos, assumindo também o compromisso de solicitar a troca quando o EPI estiver danificado e devolvê-lo quando da substituição ou por ocasião da rescisão de meu Contrato de Trabalho.
- Fui orientado sobre as disposições legais, previstas na CLT e principalmente na NR-08 (Equipamentos de Proteção Individual), enfatizando o fato de meu dever em colaborar com a empresa no cumprimento das normas de segurança e medicinal do trabalho bem como minha obrigação na utilização de EPI quando este for determinado por minha empregadora;
- Estou ciente e de pleno acordo que constitui ato faltoso, passível de justa causa, a recusa injustificada e o não cumprimento das condições estabelecidas nos itens "I e II", acarretará, além da aplicação de penas disciplinares, consequência à meu contrato laboral e outras sanções previstas em Lei conforme Art. 158 da CLT, parágrafo único, letra "b", em especial nas constantes da Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho.
- No caso de perda, dano, extravio ou avaria, por negligência minha, dos equipamentos e/ou materiais abaixo relacionados, desde já autorizo a Empresa a efetuar em meus vencimentos os descontos correspondentes.
- Declaro plena ciência de minhas responsabilidades na correta utilização dos EPI's, bem como da comunicação ao empregador quando da ocorrência de qualquer alteração que o torne impróprio para o uso e estar de acordo com os termos supra citados.

Assinatura do Empregado: _____

| Data | (E - T - D) | Quant. | Descrição dos EPI's | Nº. C.A | Assinatura do Empregado |
|------|-------------|--------|---------------------|---------|-------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

LEGENDA: E= Entrega; T= Troca; D= Devolução.

ATENÇÃO!

PARA ESTABELECEER O PRAZO DE TROCA DO EPI É IMPORTANTE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO:

1. AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS EM QUE O EPI SERÁ UTILIZADO
2. A EXPOSIÇÃO À AGENTES AGRESSIVOS (QUÍMICOS OU MECÂNICOS)
3. O LOCAL DE ARMAZENAMENTO E CUIDADOS COM O EQUIPAMENTO
4. A FORMA DE UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

SEGUE ABAIXO ALGUMAS RECOMENDAÇÕES DE PRAZO DE TROCA DE EPI, PORÉM DEVEM SER OBSERVADAS AS PECULIARIDADES DA EMPRESA, A SUBSTITUIÇÃO DEVERÁ OCORRER, À PRIORE, SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO APRESENTAR ALGUMA ALTERAÇÃO QUE O TORNE IMPRÓPRIO AO USO.

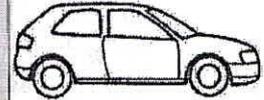
| TIPO DE EPI | PRAZO MÍNIMO | PRAZO MÁXIMO |
|---|--------------|--------------|
| Avental de Raspa Tipo Barbeiro | 06 meses | 12 meses |
| Bota de PVC | 12 meses | 24 meses |
| Botina de Segurança | 06 meses | 18 meses |
| Capa de Chuva | 12 meses | 24 meses |
| Capacete de Segurança | 12 meses | 24 meses |
| Cinto de Segurança Tipo Paraquedista | 24 meses | 48 meses |
| Creme de Proteção | 15 dias | 45 dias |
| Jaqueta em Tyvex | 15 dias | 01 mês |
| Luva de Proteção Contra Agentes Mecânicos | 01 mês | 03 meses |
| Luva de Proteção Contra Agentes Elétricos | 12 meses | 18 meses |
| Luvas de Látex | 15 dias | 02 meses |
| Luvas de Raspa | 04 meses | 08 meses |
| Luvas de Vaqueta | 02 meses | 06 meses |
| Macacão Tyvex | 15 dias | 02 meses |
| Máscara para Soldador | 12 meses | 24 meses |
| Máscara Semifacial (P1, P2, P3) | 06 meses | 24 meses |
| Óculos de Segurança | 03 meses | 12 meses |
| Protetor Auditivo Tipo Concha | 06 meses | 18 meses |
| Protetor Auditivo Tipo Plugue | 15 dias | 03 meses |
| Respirador Semifacial (PFF1, PFF2, PFF3) | 01 dia | 01 mês |

Handwritten signature/initials

Handwritten mark



CHECK-LIST DE VEÍCULOS



COODMED ASSESSORIA TÉCNICA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 00.000.000/0000-00

| | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------------------|--------------|------------------|
| Modelo: | | Ano Fabricação: | | Placa: | |
| Conductor: | | CNH | | | |
| Data da 1ª inspeção: | Data da 2ª inspeção: | Data da 3ª inspeção: | Data da 4ª inspeção: | | |
| 1 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO | | | 3 - SISTEMA DE RODAGEM | | |
| Luz Alta | | | Pneus Traseiros | | |
| Luz baixa | | | Pneus Dianteiros | | |
| Meia Luz | | | Pneu Estepe | | |
| Lanternas Dianteiras | | | Rodas | | |
| Lanternas Traseiras | | | Parafusos | | |
| Setas Dianteiras | | | Chave de Rodas | | |
| Setas Traseiras | | | 4 - CONSERVAÇÃO | | |
| Luz de Ré | | | Saída de Emergência | | |
| Luz de Freio | | | Portas | | |
| Luz do Painel | | | Extintor de incêndio | | |
| Iluminação Interna | | | Janelas/Vidros | | |
| Bateria | | | Bancos/Estofamentos | | |
| 2 - SISTEMA MECÂNICO | | | 5 - RESULTADO DA INSPEÇÃO | | |
| Sistema de Freios | | | Piso(assoalho) | | |
| Freios de Estacionamento | | | Corrimões | | |
| Partida do Motor | | | Limpeza Interna/Externa | | |
| Buzina | | | Para-Brisa Dianteiro | | |
| Sistema de Direção | | | Para-Brisa Traseiro | | |
| Sistema de Suspensão | | | Ventarola do Teto | | |
| Sistema de Embreagem | | | Limpeza do Veículo | | |
| Velocímetro/Tacógrafo | | | Espelhos Retrovisores | | |
| Marcador de Temp./Combust. | | | Escapamento/Ruídos | | |
| Triângulo | | | Cinto de Segurança | | |
| Macaco Hidráulico | | | Água/Esguicho para-brisa | | |
| Limpadores de Para-Brisa | | | Aprovado (S) | | Não Aprovado (N) |
| Pedaleiras | | | 1ª inspeção | | 3ª inspeção |
| Alinhamento/Balanceamento | | | 2ª inspeção | | 4ª inspeção |
| LEGENDA: | | B - Bom | R - Ruim | NT - Não Tem | |
| Obs.: | | | | | |
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA VISTORIA | | | _____ | | |

06

NR-17

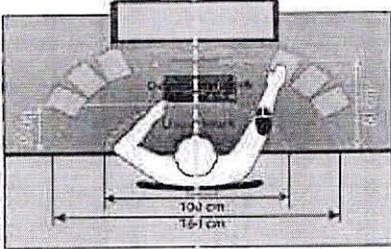
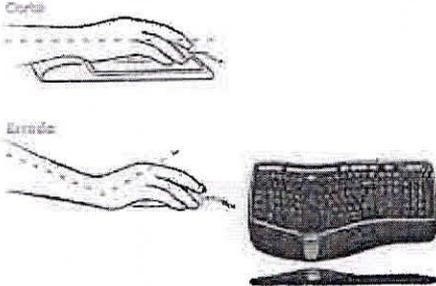
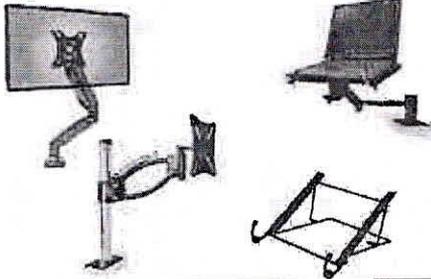
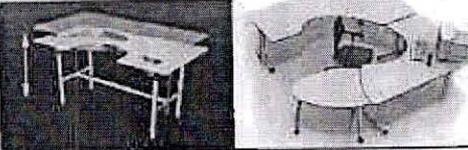
ERGONOMIA

Orientações de Boas Práticas Posturais e Exercícios Físicos

[Handwritten blue ink marks]

POSTO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO

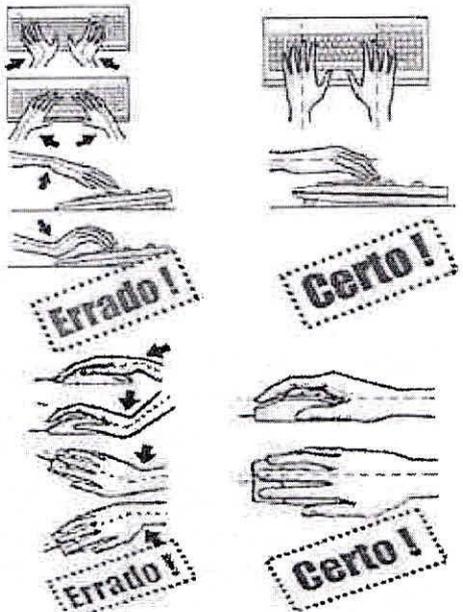
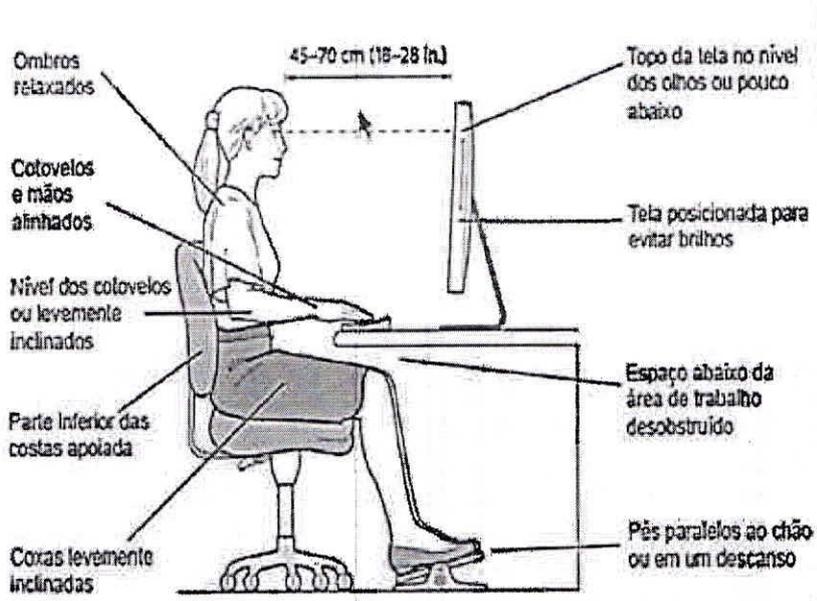


| DESCRIÇÃO | MEDIDA PROPOSTA |
|--|---|
| <p>CADEIRAS ERGONÔMICAS</p> <p>DISPOR EM TODOS OS POSTOS DE TRABALHO COM USO CONTÍNUO DE COMPUTADOR DE CADEIRAS ERGONÔMICAS ATENDENDO NO MÍNIMO AO DISPOSTO NA NR-17 DO MTE E ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS SOBRE A MANEIRA CORRETA DE SE PROMOVER A REGULAGEM E PROCEDER NO USO DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS PECULIARIDADES DA ATIVIDADE E ORGANIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO</p> |  |
| <p>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO</p> <p>ORIENTAR OS EMPREGADOS SOBRE A MANEIRA CORRETA DE ORGANIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO, DEIXANDO ATÉ 0,50M OS MATERIAIS DE USO CONTÍNUO, APÓS ESTA FAIXA OS MATERIAIS DE USO EVENTUAL E DISTANTES OU ESTOCADOS OS MATERIAIS DE USO OCASIONAL E O USUÁRIO DEVE ESTAR ALINHADO COM O MOBILIÁRIO, CENTRALIZANDO-SE COM O EIXO DA CADEIRA E O CENRO DO MONITOR</p> |  |
| <p>MOUSEPAD COM APOIO DE PUNHO</p> <p>DEVERÁ SER FORNECIDO À TODOS OS EMPREGADOS QUE FAZEM USO CONTÍNUO DE COMPUTADOR E ESTES DEVERÃO SER ORIENTADOS À IMPORTÂNCIA E OBRIGATORIEDADE DO USO PARA MANTER O BRAÇO, PUNHO E MÃO EM POSIÇÃO NEUTRA PARA PREVENÇÃO DE LESÕES FUTURAS DECORRENTES DE SOBRECARGA ESTÁTICA OU MOVIMENTOS REPETITIVOS (LER/DORT).</p> <p>PARA ATIVIDADES DE DIGITAÇÃO CONTÍNUA, DEVE HAVER SUPORTE DE APOIO JUNTO AO TECLADO OU SER FORNECIDO TECLADO ERGONÔMICO</p> |  |
| <p>SUPORTE DE ELEVAÇÃO DE MONITOR ERGONÔMICO</p> <p>ADQUIRIR E DISPONIBILIZAR JUNTO AOS POSTOS DE TRABALHO COM USO DE COMPUTADOR/NOTEBOOK, SUPORTE DE ELEVAÇÃO ERGONÔMICO (COM REGULAGENS / ARTICULADO) PARA CORRETA ADEQUAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO AO USUÁRIO E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE LABORAL</p> |  |
| <p>MOBILIÁRIO ERGONÔMICO</p> <p>AS MESAS DEVM POSSUIR SUAS BORDAS ARREDONDADAS E SE POSSÍVEL EMBORRACHADAS, PREFERENCIALMENTE, DEVEM ACOPLAR O USUÁRIO E POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA</p> |  |
| <p>SUPORTE DE APOIO PARA OS PÉS</p> <p>AOS COLABORADORES QUE APÓS A REGULAGEM DA CADEIRA NO POSTO DE TRABALHO NÃO CONSEGUIREM TOCAR O CHÃO COM O SOLADO DO PÉ, DEVERÁ SER FORNECIDO SUPORTE DE APOIO PARA OS PÉS</p> |  |
| <p>"Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as</p> | |

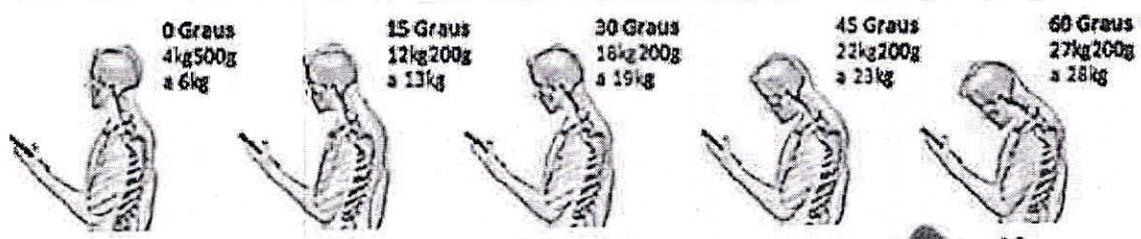
69

condições de trabalho, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora 17."

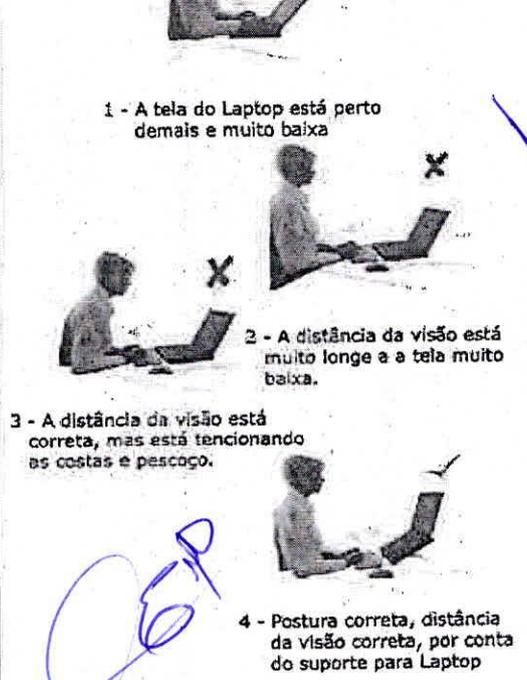
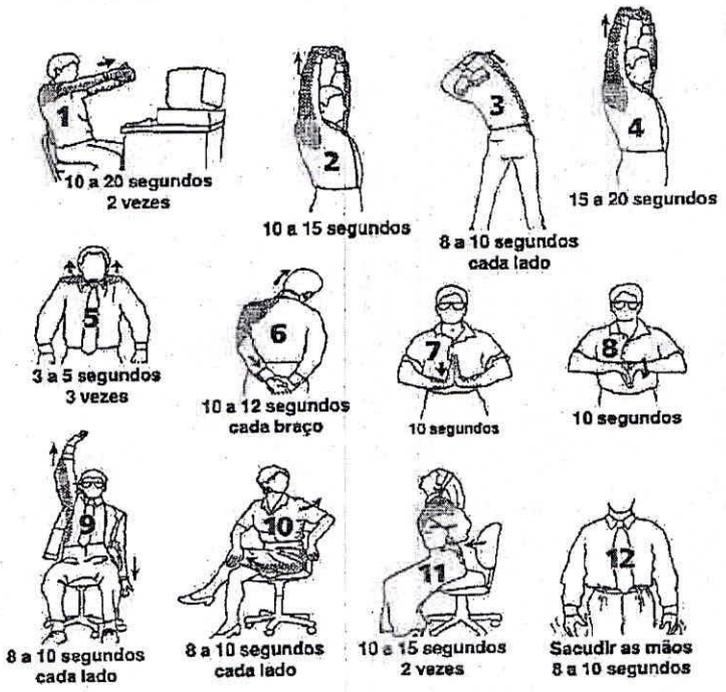
ERGONOMIA – ADMINISTRATIVO



Inclinação da cabeça em Graus e o peso correspondente



ALONGAMENTOS



[Handwritten signature]

AMBIENTE DE LABOR OPERACIONAL



| DESCRIÇÃO | MEDIDA PROPOSTA |
|--|-----------------|
| <p align="center">BOA POSTURA E EXERCÍCIOS</p> <p>INSTRUIR OS EMPREGADOS POR MEIO DE ORDENS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA SOBRE BOAS PRÁTICAS POSTURAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS DE ACORDO COM CADA FUNÇÃO E, EMPREGAR A REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO ANTES DO INÍCIO DA JORNADA LABORAL E, EXERCÍCIOS DE RELAXAMENTO AO TERMO DESTA</p> | |
| <p align="center">ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO</p> <p>ESTUDAR OS PROCESSOS DE TRABALHO E PLANEJÁ-LOS DE MODO A ZELAR PELA SAÚDE DOS TRABALHADORES, EVITANDO A EXIGÊNCIA DE MÁIS POSTURAS, ESFORÇO ESTÁTICO, ATIVIDADES REPETITIVAS, ROTAÇÃO DO TRONCO, MOVIMENTOS COM O PUNHO ACIMA DO NÍVEL DO OMBRO, E OUTROS CUIDADOS, PROPICIANDO O APRIMORAMENTO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO</p> | |
| <p align="center">AUXÍLIO MECÂNICO</p> <p>EMPREGAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA REDUÇÃO DO PESO E FACILIDADE NO TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DOS OBJETOS, TAL AÇÃO DEVE SER UMA PRIORIDADE CONSTANTE EM QUALQUER TRABALHO QUE ENLOBE O LEVANTAMENTO, TRANSPORTE E DESCARGA INDIVIDUAL DE MATERIAIS</p> | |
| <p align="center">MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE MATERIAIS</p> <p>A MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DEVE SER FEITO COM O OBJETO PERTO DO CORPO, ARMAZENADO ELEVADO NA ALTURA DE APROX. 75 CM DO PISO, TRANSPORTADO APENAS EM PEQUENA DISTÂNCIA VERTICAL ENTRE A ORIGEM E O DESTINO, SER O MAIS LEVE POSSÍVEL, REALIZADO OCASIONALMENTE, O TRANSPORTE DEVE SER FEITO SIMETRICAMENTE COM O CORPO SEM ÂNGULO DE ROTAÇÃO DO TRONCO, O OBJETO DEVE POSSUIR PEGA ADEQUADA PARA AS MÃOS E, SEMPRE QUE A CARGA FOR ELEVADA, O TRANSPORTE DEVE SER FEITO EM DUAS PESSOAS</p> | |
| <p align="center">CONDUÇÃO DE VEÍCULOS</p> <p>QUANDO SENTAR NO ASSENTO DO VEÍCULO, PROMOVER A REGULAGEM DA ALTURA E DISTÂNCIA DEFORMA QUE AS PERNAS DEVAM TER ESPAÇO SUFICIENTE PARA ACIONAR OS PEDAIS, SEGURAR COM AS DUAS MÃOS NO VOLANTE FAZENDO OS BRAÇOS FICAREM LEVEMENTE DOBRADOS. A MELHOR FORMA DE MEDIR A DISTÂNCIA CERTA É COLOCAR OS PUNHOS SOBRE O VOLANTE, COM AS COSTAS JUNTO AO BANCO.</p> | |
| <p align="center">"Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora 17."</p> | |

Handwritten signature and initials in blue ink.

ERGONOMIA - OPERACIONAL

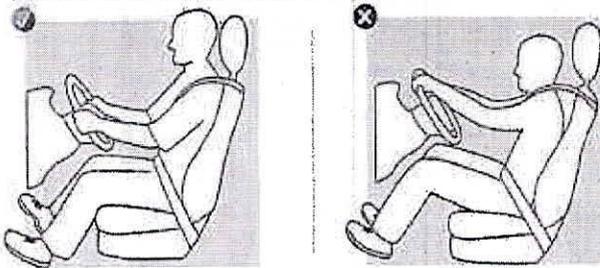
MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE MATERIAIS



- 1 - Agache dobrando os joelhos
- 2- com as costas firmes, levante o peso fazendo força apenas nos músculos das pernas.
- 3- Uma vez erguido o peso, mantenha-o junto ao corpo.
- 4- Não torça o tronco enquanto elevar ou movimentar cargas.
- 5- Evite carregar peso sobre a cabeça.
- 6- Sempre que possível, adote meios mecânicos para movimentação de peso.

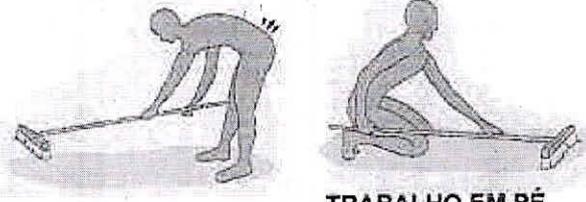
CONDUÇÃO DE VEÍCULO

Segure com as duas mãos no volante fazendo os braços ficarem levemente dobrados e mantendo o espaço suficiente para acionamento dos pedais. A melhor forma de medir a distância certa é colocar os punhos sobre o volante, com as costas junto ao banco. Durante a condução, mantenha as costas apoiadas no banco, as duas mãos centralizadas no volante de modo a manter os ombros alinhados, não deixe o pé apoiado sobre a embreagem ou a mão sobre a alavanca de marchas, isso causa desgaste nas peças e potencializa a ocorrência de acidentes



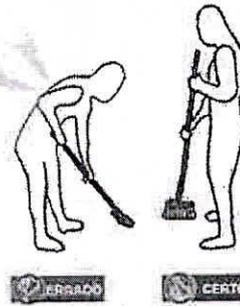
Errado

Correto

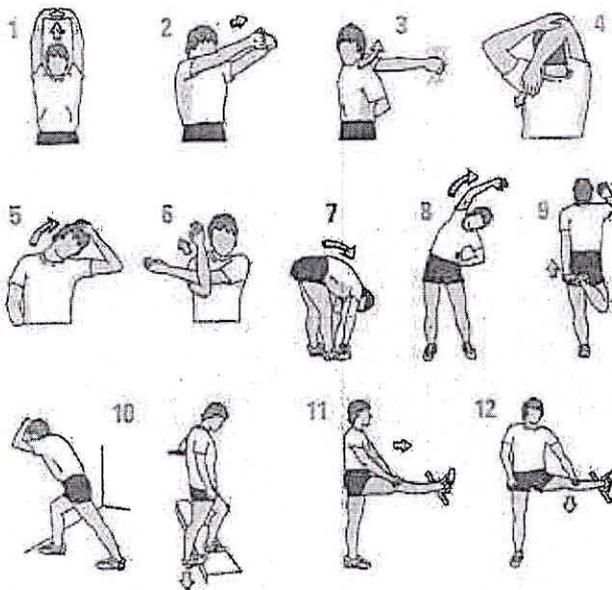


TRABALHO EM PÉ

Realize exercícios de alongamento antes do início e ao termo da jornada laboral; Faça uso da flexibilidade postural, realizando a alternância postural afim de reduzir a sobrecarga muscular estática e não gerar problemas circulatórios; Fazer uso de banco semi sentado com regulagem de altura do assento para postos de trabalho fixo com mesa/bancada; Ao trabalhar junto a bancadas, balcões e/ou mesas mantenha uma das pernas levemente suspensa, apoiada e em descanso promovendo a alternância entre elas; Evite o uso de saltos muito altos (mulheres).

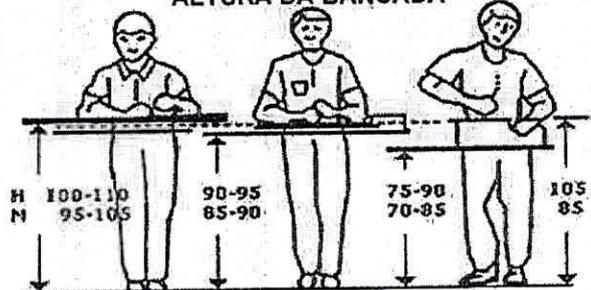


ALONGAMENTOS*



* Manter cada postura de alongamento por no mínimo 20 segundos

ALTURA DA BANCADA



TRABALHO DE PRECISÃO TRABALHO LEVE TRABALHO PESADO
 LEGENDA: H = HOMENS M = MULHERES

89

NR-23

PROTEÇÃO

CONTRA

INCÊNDIOS

Orientação e Inspeção de Extintores

g

Co

B

✓

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO / SINISTRO

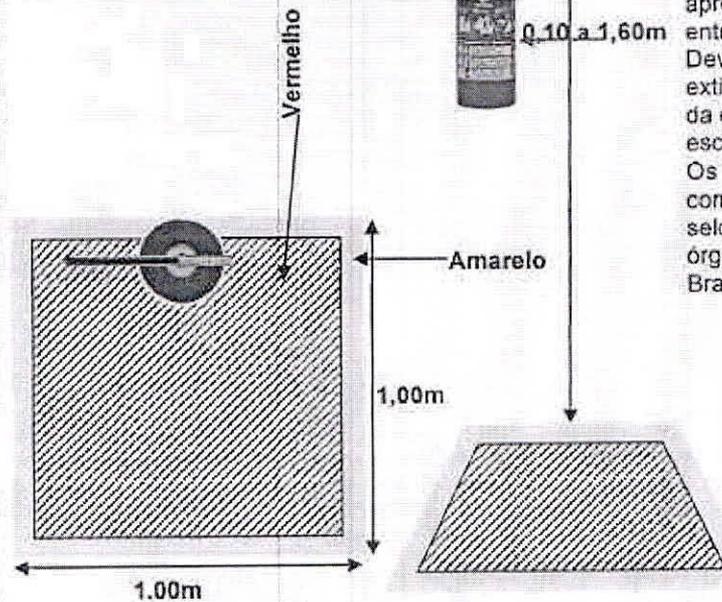
NPT 021 E 021 / SINALIZAÇÃO E SISTEMAS DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

Estas Normas de Procedimento Técnico (NPT) aplicam-se a todas as edificações e áreas de risco, com exceção de uso residencial unifamiliar, em conformidade com o disposto no CSCIP-CB/PMPR

DA SINALIZAÇÃO

A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndio deve estar a uma altura de 1,8m, medido do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado.

A placa deverá possuir no mínimo fundo vermelho e pictograma fotoluminescente.



DA INSTALAÇÃO DE EXTINTORES

Quando os extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar, no máximo, entre 1,6m do piso e de forma que a parte inferior do extintor permaneça, no mínimo, a 0,10m do piso acabado.

É permitida a instalação de extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10m e 0,20m do piso.

Deve ser instalado, pelo menos, um extintor de incêndio a não mais de 5m da entrada principal da edificação e das escadas nos demais pavimentos.

Os extintores devem estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedido por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).

NOTA: Deve ser observado o disposto na NPT 020 no que tange aos tipos de sinalizações de emergência:

- Básica
- Proibição
- Alerta
- Orientação e Salvamento
- Equipamentos
- Sinalização complementar

50

9

FR

CHECK-LIST DE EXTINORES - AVALIAÇÃO MENSAL

| IDENTIFICAÇÃO DO EXTINTOR | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| OSIVA Nº: | | | | | | | TIPO DE AGENTE: | | | | | |
| Nº SELO INMETRO: | | | | | | | CARGA NOMINAL: | | | | | |
| SETOR / IDENTIFICAÇÃO: | | | | | | | CAP. EXTINTORA: | | | | | |
| DATA DA ÚLT. RECARGA: | | | | | | | PRÓXIMO TESTE HID.: | | | | | |
| Itens Avaliados | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Extintor limpo e pintura ok? | | | | | | | | | | | | |
| Placa de Identif. de Classe | | | | | | | | | | | | |
| Instalação de Placa correta | | | | | | | | | | | | |
| Desobstruído 1m² | | | | | | | | | | | | |
| Instalado(P=parede / C=chão) | | | | | | | | | | | | |
| Sinalizado no Piso (1m*1m) | | | | | | | | | | | | |
| Instalado de 0,10m a 1,80m | | | | | | | | | | | | |
| Está bem fixado / Instalado | | | | | | | | | | | | |
| Lacre Inviolado | | | | | | | | | | | | |
| Selo de Manutenção | | | | | | | | | | | | |
| Anel de Manutenção | | | | | | | | | | | | |
| Selo do INMETRO | | | | | | | | | | | | |
| Manômetro / Pressurizado | | | | | | | | | | | | |
| Recarga | | | | | | | | | | | | |
| Mangueira | | | | | | | | | | | | |
| Bico ou difusor | | | | | | | | | | | | |
| Alavanca/pistola | | | | | | | | | | | | |
| DATA DA AVALIAÇÃO: | | | | | | | | | | | | |

Legenda: X = REPROVADO ✓ / OK = APROVADO O = Observação

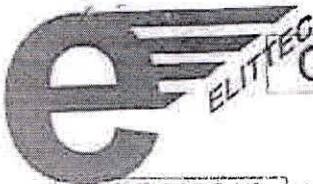
CERTIFICADOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

CERTIFICADO N° 1006833

DATA OUTUBRO / 2020

1.0 SOLICITANTE COODMED ASSESSORIA TECNICA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 1.1 ENDEREÇO Av. Brasil, 5964 - 9º Andar - Sala 92 - Cascavel / PR

2.0 INSTRUMENTO

| | | |
|-----|------------------|---------------|
| 2.1 | Denominação | Decibelímetro |
| 2.2 | Faixa de Medição | 30 a 130 |
| 2.3 | Precisão | +/- 1,5 dB |
| 2.4 | Leitura | 0,1 |
| 2.5 | Unidade | dB |
| 2.6 | Fabricante | Icel |
| 2.7 | Modelo | DL-4020 |
| 2.8 | Identificação | |
| 2.9 | Número de Série | 9031551 |

3.0 CONDIÇÕES AMBIENTAIS Temperatura 25 +/- 1°C

Umidade Relativa 52 +/- 5%

4.0 PADRÕES UTILIZADOS

Calibrador Acústico Rastreabilidade RBC Certificado N° 4332/20R

5.0 METODOS DE CALIBRAÇÃO

ELI-210 Norma de Referência IEC 60651

6.0 OBSERVAÇÕES

- O presente certificado é válido apenas para o instrumento testado e mencionado neste documento
- Os valores obtidos são médias de cinco medições;
- A calibração baseou-se em medições diretamente rastreadas aos nossos padrões;
- A incerteza declarada foi fundamentada conforme procedimento interno ELISER, com K=2 para o nível de confiança de 95%;
- Os resultados apresentados neste certificado são restritos ao instrumento em questão, não sendo extensivos a quaisquer outros instrumentos, mesmo que similares;
- Este certificado somente pode ser reproduzido em sua forma integral, reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela ELITTEC.

PÁGINA 1 DE 2



CERTIFICADO N° 1006833

DATA OUTUBRO / 2020

7.0 RESULTADOS

Faixa: 30 a 100 dB

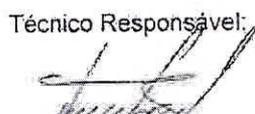
| Valor Nominal | Valor Verdadeiro Convencional | Correção | Incerteza |
|---------------|-------------------------------|----------|-----------|
| 95.5 | 94.0 | -1.5 | +/-0.5 |

Faixa: 60 a 130 dB

| Valor Nominal | Valor Verdadeiro Convencional | Correção | Incerteza |
|---------------|-------------------------------|----------|-----------|
| 94.0 | 94.0 | 0.0 | +/-0.5 |
| 113.9 | 114.0 | 0.1 | +/-0.5 |

Data da Emissão, 02 de Outubro de 2020.

Técnico Responsável:


 Luiz Claudio Braga

ELITTEC

PÁGINA 2 DE 2



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

CERTIFICADO N° 1006834

DATA OUTUBRO / 2020

1.0 SOLICITANTE COODMED ASSESSORIA TÉCNICA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 1.1 ENDEREÇO Av. Brasil, 5964 – 8º Andar – Sala 92 – Cascavel / PR

2.0 INSTRUMENTO

| | | |
|-----|------------------|------------------------------------|
| 2.1 | Denominação | Luxímetro |
| 2.2 | Faixa de Medição | 0,01 a 20000 |
| 2.3 | Precisão | +/- (3% da leitura +/- 8 dígitos) |
| 2.4 | Leitura | 1 |
| 2.5 | Unidade | LUX |
| 2.6 | Fabricante | UNI-T |
| 2.7 | Modelo | UT381 |
| 2.8 | Identificação | |
| 2.9 | Número de Série | C160124790 |

3.0 CONDIÇÕES AMBIENTAIS Temperatura 25 +/- 1°C

Umidade Relativa 52 +/- 5%

4.0 PADRÕES UTILIZADOS

Medidor de intensidade Luminosa Rastreabilidade RBC Certificado N° 5422/19

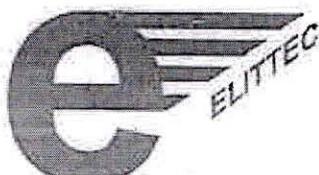
5.0 MÉTODOS DE CALIBRAÇÃO

ELI -208 Norma de Referência DIN 5033

6.0 OBSERVAÇÕES

- O presente certificado é válido apenas para o instrumento testado e mencionado neste documento
- Os valores obtidos são médias de cinco medições;
- A calibração baseou-se em medições diretamente rastreadas aos nossos padrões;
- A incerteza declarada foi fundamentada conforme procedimento interno ELISER, com K=2 para o nível de confiança de 95%;
- Os resultados apresentados neste certificado são restritos ao instrumento em questão, não sendo extensivos a quaisquer outros instrumentos, mesmo que similares;
- Este certificado somente pode ser reproduzido em sua forma integral, reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela ELITTEC

PÁGINA 1 DE 2



CERTIFICADO N° 1006834

DATA OUTUBRO / 2020

7.0 RESULTADOS

Calibrado na faixa até 2000 LUX

Luxímetro Lux

| Valor Nominal | Valor Verdadeiro Convencional | Correção | Incerteza |
|---------------|-------------------------------|----------|-----------|
| 194 | 200 | 6 | +/-3% |
| 591 | 600 | 9 | +/-3% |
| 1183 | 1200 | 17 | +/-3% |

Data da Emissão, 02 de Outubro de 2020.

Técnico Responsável


 Luiz Claudio Braga

PÁGINA 2 DE 2



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000174

CADASTRO Nº 7100000

| | | | |
|--|-----------------------|--------------------------------|------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA | | | |
| NOME FANTASIA: | | | |
| CPF/CNPJ: 10.636.457/0001-40 | PROTOCOLO: 63350/2020 | FONE: (045) 32229319 | |
| ENDEREÇO: AVENIDA JOSE CARLOS MUFFATO, 179 - UNIVERSITÁRIO | | | |
| QUADRA: 0009 | LOTE:0028 | LOTEAMENTO:VERONA RESIDENCIAL | IMOBILIÁRIO: 179975000 |
| ATIVIDADE PERMITIDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES-DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SIMILARES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS , LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL E PISCINAS. | | | |
| OBSERVAÇÕES: *** ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 10/08/2021 - CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS *** ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; PROIBIDO MESAS E CADEIRAS NO PASSEIO / ATENDER LEIS 6706/2017 E 6477/2015 / DAR DESTINO AMBIENTALMENTE CORRETO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL / RENOVAR TODA E QUALQUER LICENÇA. | | | |
| INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/04/2009 | | CÓDIGO DA ATIVIDADE: 004789005 | |

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

| | |
|--------------------------------------|--------------------|
| RESPONSÁVEL: NELSON DE JESUS ANDRADE | CRC: PR-022144/O-2 |
|--------------------------------------|--------------------|

| | | |
|--------------------------|----------------------|-----------------|
| Nº de Empregados: 06 | P. de Serviço: 16,50 | Comércio: 30,00 |
| Telheiro: | Depósito: 12,70 | Pátio: 0,00 |
| Área Indústria: 0,00 | | |
| Data Emissão: 09/10/2020 | | |

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

| | |
|---|----------------------------|
| EMITIDO POR (Matr): MICHEL ABILIO BARBOSA | FISCAL (Matr): null - null |
|---|----------------------------|

null - null



Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado eletronicamente 061.827.029-90
13/10/2020 08:27:38

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2020 08:27 -03:00 -03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 2056/2020

VENCIMENTO: 25 / 09 / 2021

Razão Social: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME
Nome Fantasia: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME
CNPJ: 10.636.457/0001-40
Endereço: Jose Carlos Muffato, 179 - Universitario - Cascavel/PR - 85819-433

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÃO: VEÍCULOS AUTORIZADOS A PRESTAR SERVIÇO RELACIONADO A ATIVIDADE DA EMPRESA: RENAULT KANGOO PLACA: ASD-6164, CITROEN JUMPY PLACA: BEC2A68 e RENAULT KWID PLACA:BCW 9E89 ATIVIDADES AUTORIZADAS; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE E PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO Aedes Aegypti.

LOCAL E DATA: Cascavel, 25 de Setembro de 2020

THIAGO STEFANELLO
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: A70E7D83AEC4B14742D8FB63ADC30F14
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

| | | |
|--|--|--|
|  <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO</p> | <p>Secretaria Municipal do Meio Ambiente</p> | <p>Licença Ambiental Simplificada</p> <p>Nº 004782</p> <p>Validade 05/07/2021</p> <p>Protocolo 144588088</p> |
|--|--|--|

A Secretaria de Meio Ambiente - Município de Cascavel, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 144588088, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

| | | | |
|---|-----------|---|----------|
| Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física | | | |
| DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA | | | |
| C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física | | Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física | |
| 10636457000140 | | 9047010508 | |
| Endereço | | | |
| RUA JOSÉ CARLOS MUFFATO, 179 | | | |
| Bairro | Município | UF | Cep |
| UNIVERSITÁRIO | Cascavel | PR | 85800000 |

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

| | |
|--|---------------------------|
| Empreendimento | |
| Imunização e Controle de Pragas Urbanas | |
| Tipo de empreendimento/atividade | |
| Imunização e controle de pragas urbanas | |
| Endereço | |
| Rua José Carlos Muffato Nº | Bairro |
| | Universitário |
| Município | Cep |
| Cascavel | 85819433 |
| Corpo Hídrico do Entorno | Bacia Hidrográfica |
| Rio Cascavel | Iguaçu |
| Destino do Esgoto Sanitário | Destino do Efluente Final |
| Rede de Esgoto | ***** |

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível

Atendimento dos Requisitos de Licenciamento

Condicionantes:

Com base do acima exposto e do que estabelece o parágrafo único, do artigo 3 da Resolução 237/97 do CONAMA, inciso II, do artigo 2 da Resolução CEMA nº065/2008, artigo 6 da Lei Municipal nº3305 de 31 de outubro de 2001, do artigo 33, inciso III da Lei Municipal 6507 de 16 de julho de 2015 e do artigo 54 do Decreto Municipal nº 12.506/2015. Após análise documental, a presente Licença Ambiental Simplificada emitida em conformidade com a legislação vigente, voltado aos serviços de imunização e controle de pragas, autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes no cadastro e requerimento, devendo ainda ser observados rigorosamente durante a sua instalação e operação, os itens abaixo alistados:

- Em caso de alteração ou ampliação, deverão ser adotados os procedimentos contidos no Art. 4º Resolução CEMA/IAP nº 065/2008 e artigo 79 do Decreto Municipal 12.506/2015, ensejarão novos licenciamentos, para a parte ampliada ou alterada.
- A empresa deverá atender a legislação vigente da secretaria de saúde do Paraná - SESA e as exigências legais da unidade federativa do ministério da saúde/ANVISA.
- As embalagens vazias dos produtos saneantes, desinfetantes utilizados deverão ter destinação adequada após a autorização ambiental.
- As instalações operacionais devem dispor de área específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes e desinfetantes.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Licença Ambiental Simplificada

Nº 004782

Validade 05/07/2021

Protocolo 144588088

- Manter a Licença de Operação na Unidade Licenciada.
- Deverá ser mantida a segurança da área de armazenamento de resíduos, impedindo a entrada de pessoas não autorizadas no local.
- As edificações do abrigo temporário dos resíduos orgânicos e dos recicláveis deverá impedir o acesso e acúmulo de água e de vetores.
- Os diferentes tipos de resíduos gerados, após segregados, acondicionados adequadamente, deverão ser encaminhados ao abrigo dos resíduos para serem coletados, transportados ao tratamento e após a destinação final por empresas devidamente licenciadas.
- Os níveis de ruídos emitidos pelas atividades desenvolvidas na estrutura deverão atender aos padrões estabelecidos pela Norma NBR 10151, Resolução CONAMA 01/90 de 08.03.1990, retificada em 16.08.1990, Portaria Federal Nº092/80 e a Lei Municipal nº 6477/2015, estando ciente que em não atendimento à legislação deverá possuir isolamento acústico no estabelecimento, ou uso de tecnologia que permita o atendimento aos padrões estabelecidos.
- A utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, implica no atendimento ao que estabelece sobre o tema a Lei Estadual Nº 12.726/99 e o Decreto 4646/01.
- Não poderá ocorrer qualquer lançamento de efluentes líquidos em galeria de águas pluviais ou em qualquer curso d'água. O escoamento das águas pluviais não poderá ocasionar /provocar erosões que possam vir a comprometer a qualidade da água dos corpos hídricos receptores.
- De acordo com o artigo 95 do Decreto Municipal 12.506/2015, e da Resolução CEMA/IAP n.º065/08, a licença ambiental, mediante decisão fundamentada em parecer técnico, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, suspender, ou cassar licença ambiental durante seu prazo de vigência.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- De acordo com o previsto na Resolução CEMA/IAP N.º 065/08, Artigo 3º, parágrafo 3º, e do Decreto Municipal nº58 §2º, deverá ser requerida à renovação da certificação de cadastramento ambiental junto a SEMA/DPLA, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença.
- É ônus do empreendedor o perfeito funcionamento da atividade, bem como, dos efluentes líquidos, sólidos ou gasosos gerados, o qual deverá garantir o não lançamento em corpos hídricos superficiais, subterrâneos e atmosféricos.
- É ônus do estabelecimento e de seu responsável técnico o perfeito funcionamento e aplicação na íntegra do P.G.R.S.
- **EFLUENTE FINAL ZERO.**
- As instalações elétricas, deverão ser de equipamentos a prova de explosão, especificadas pelas Normas da ABNT.
- Atender as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros - A presente licença NÃO engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais. O não cumprimento a legislação ambiental vigente, sujeitará as sanções previstas na lei Federal n.º 9.605/98, regulamentada pelo Decreto n.º 6514/08 E 6686/08. Esta autorização foi concedida com base nas informações constantes no Plano de Gerenciamento, plano de controle ambiental, Cadastro específico, vistoria, apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Manter a licença e demais comprovantes relacionados quanto à destinação final dos resíduos para efeitos de fiscalização, e posteriormente para renovação da licença ambiental.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Licença Ambiental Simplificada

Nº 004782

Validade 05/07/2021

Protocolo 144588088

-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
f) ausência de materiais flutuantes;

Local e data

Cascavel, 05 de julho de 2017

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Secretaria de Meio Ambiente - Município de Cascavel

Carimbo e assinatura do representante do órgão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Elmo Rowe Junior
Elmo Rowe Junior
Diretor de Meio Ambiente
Engº, Químico CREA 70183-D/PR